



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano VII | Edição nº 1673

Terça-feira, 12 de julho de 2022

AÇÃO ENTRE **AMIGOS**

**FAÇA PARTE DA
CORRENTE DO BEM!**

**COMPRA SEU CUPOM COM
A ENTIDADE MAIS PRÓXIMA**



IMAGEM ILUSTRATIVA

**SORTEIO DE UM CARRO
0KM EM PROL DAS ENTIDADES
ASSISTENCIAIS**

RESULTADO NO NÍVEL DE VOTU: 08/08

BOA SORTE!



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano VII | Edição nº 1673

Terça-feira, 12 de julho de 2022

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	3
Atos Administrativos	7
Gestor de Contrato	7
Editais	9
Edital de Notificação	9
Secretaria Municipal da Administração	9
Atos Oficiais	9
Portarias	9
Licitações e Contratos	10
Aviso de Licitação	10
Secretaria Municipal da Educação	18
Atos Oficiais	18
Resoluções	18
Secretaria Municipal da Fazenda	47
Editais	47
Edital de Notificação	47
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	48
Editais	48
Resultado Final	48
Edital de Inscrição	49
Fundação Educacional de Votuporanga	50
Licitações e Contratos	50
Homologação / Adjudicação	50
Comunicados	50
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	51
Licitações e Contratos	51
Homologação / Adjudicação	51
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	55
Extrato	56
Poder Legislativo	57
Licitações e Contratos	57
Comunicados	57
Homologação / Adjudicação	57



PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 6 884, de 11 de julho de 2022

(DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA
LEI Nº 5858, DE 09 DE
NOVEMBRO DE 2016)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei nº 5.858, de 09 de novembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de manutenção de equipes de brigada, composta por bombeiros civis, nos seguintes estabelecimentos:

I-

X - bares e restaurantes com público acima de 300 (trezentas) pessoas;

Art.3º

Art. 3º-A. Para fins de cumprimento desta lei, nos locais previstos no art. 1º, o cálculo do número de bombeiros civis deve levar em conta o público, na seguinte razão:

a) em locais com lotação entre 300 (trezentos) até 450 (quatrocentos e cinquenta) pessoas, o número de bombeiros civis deve ser no mínimo 2 (dois), sendo um do sexo masculino e outro do sexo feminino.

b) em locais com lotação entre 450 (quatrocentos e cinquenta) e 1000 (mil pessoas, o número de bombeiros civis, deve ser no mínimo 4 (quatro);

c) em locais com lotação entre 1000 (mil) e 2500 (duas) mil e quinhentas pessoas, o número de bombeiros civis, deve ser no mínimo 10 (dez);

d) em locais com lotação entre 2500 (duas mil e quinhentas) e 5000 (cinco mil) pessoas, o número de bombeiros civis, deve ser no mínimo 15 (quinze);

e) em locais com lotação entre 5000 (cinco mil) e 10.000 (dez mil) pessoas, o número de bombeiros civis, deve ser no mínimo 20 (vinte); e

f) em locais com lotação acima de 10.000 (dez mil) pessoas, o número de bombeiros civis deve ser no mínimo 20 (vinte), acrescido de 1 (um) bombeiro civil para cada grupo de 450 (quatrocentos e cinquenta) pessoas.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 11 de julho de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº 76/2022 de autoria da nobre Vereadora Jezebel Silva, da Câmara Municipal de Votuporanga.

Decretos

DECRETO Nº 14 734, de 08 de julho de 2022

(Dispõe sobre a transposição de crédito orçamentário no valor de R\$ 635.000,00, autorizada pela Lei nº 6799 de 14 de dezembro de 2021)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 646.000,00 (seiscentos e trinta e cinco mil reais), destinados a:

03 SAEV AUTARQUIA MUNICIPAL

01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

01 Departamento Administrativo

013 17.122.0046.2.125.0000 Manutenção das atividades do Departamento Administrativo - 20.000,00 - 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

03 Departamento Comercial

054 17.122.0046.2.130.0000 Manutenção das atividades do Departamento Comercial -100.000,00 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

03 Departamento Comercial

058 17.122.0046.2.130.0000 Manutenção das atividades do Departamento Comercial -15.000,00 - 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - Intra OFSS.

01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

04 Departamento Técnico Operacional

082 17.512.0046.2.132.0000 Manutenção das atividades do Departamento Técnico Operacional - 290.000,00 - 4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

05 Departamento de Meio Ambiente

087 18.541.0046.2.133.0000 Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente - 3.500,00 - 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.

01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

05 Departamento de Meio Ambiente



106 18.541.0046.2.134.0000 Manutenção das atividades do Departamento de Limpeza Pública - 200.000,00 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

05 Departamento do Meio Ambiente

112 18.541.0046.2.135.0000 Consórcio Intermunicipal de Meio Ambiente - 6.500,00 - 3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público.

TOTAL R\$ 635.000,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03 **SAEV AUTARQUIA MUNICIPAL**

01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

01 Departamento Administrativo

019 17.122.0046.2.125.0000 Manutenção das atividades do Departamento Administrativo - 90.000,00 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.

01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

01 Departamento Administrativo

028 99.999.0046.2.128.0000 Reserva de Contingência - SAEV - 50.000,00 - 9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

02 Departamento de Engenharia

031 17.512.0046.2.129.0000 Manutenção das atividades do Departamento de Engenharia - 20.000,00 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais.

01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

02 Departamento de Engenharia

039 17.512.0046.2.129.0000 Manutenção das atividades do Departamento de Engenharia - 70.000,00 - 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

02 Departamento de Engenharia

050 17.512.0049.1.053.0000 Construção de Emissário - 305.000,00 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

05 Departamento de Meio Ambiente

098 18.541.0046.2.134.0000 Manutenção das atividades do Departamento de Limpeza Pública - 60.000,00 - 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

01 SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

05 Departamento de Meio Ambiente

099 18.541.0046.2.134.0000 Manutenção das atividades do Departamento de Limpeza Pública - 40.000,00 - 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais.

TOTAL..... R 635.000,00

Art. 3º Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos III e IV da Lei nº 6798 de 14 de dezembro de 2021 - Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, os programas, metas e ações da Lei 6799, de 14 de dezembro de 2021 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, autorizado pelo Artigo 19 da Lei 6799 de 14 de dezembro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 08 de

julho de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Antônio Alberto Casali

Superintendente da Saev Ambiental

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 14 738, de 11 de julho de 2022

(Designa Érika Pereira da Silva Bueno para responder pelo Expediente da Divisão de Administração da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, por motivo de férias do titular Fernando César Caetano da Silva)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo Expediente da Divisão de Administração da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo a servidora pública municipal Érika Pereira da Silva Bueno, matrícula nº 29718, no período de 14 a 28 de julho de 2022, por motivo de férias do titular Fernando César Caetano da Silva, matrícula nº 63860, sem prejuízo do exercício das funções de Chefe de Setor de Museu e Patrimônio Histórico da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 11 de julho de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 14 739, de 11 de julho de 2022

(Designa Aline Elide Grandizoli



para responder pelo Expediente da Divisão de Esportes, Recreação e Lazer, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por motivo de férias do titular Jhonatas Dias da Silva)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo Expediente da Divisão de Esportes, Recreação e Lazer, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a servidora pública municipal Aline Elide Grandizoli, matrícula nº 31070, no período de 15 a 29 de julho de 2022, por motivo de férias do titular Jhonatas Dias da Silva, matrícula nº 62944.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 11 de julho de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 14 740, de 11 de julho de 2022

(Concede quinze dias de férias à Secretária Municipal de Administração Andrea Isabel da Silva Thomé, a partir de 18 de julho de 2022)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido à Secretária Municipal da Administração, Andrea Isabel da Silva Thomé, matrícula nº 47686, quinze dias de férias regulamentares, a partir de 18 de julho de 2022, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica designada para responder pelo expediente da Secretaria Municipal da Administração, a servidora pública Carina Olivi Correa, matrícula nº 41033, no período de 18 de julho a 1º de agosto de 2022, por motivo de férias do titular.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 11 de julho de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 14 741, de 11 de julho de 2022

(Nomeia aprovados em concurso público para o cargo de provimento efetivo de Agente Operacional V - Serviços Funerários)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 13 de julho de 2022, habilitados no Concurso Público 002/2020, realizado em 26 de setembro de 2021 e convocados conforme publicação do Edital de Convocação nº 03, no Diário Oficial Eletrônico do Município, do dia 20 de junho de 2022, para exercer o cargo de provimento efetivo, conforme segue:

I - Agente Operacional V - Serviços Funerários:

a) Leandro Batista da Silva, CPF 267.XXX.XXX-05, na vaga decorrente de exoneração de Iraci Izaías Mazi (Decreto 14.599/2022);

b) Euripedes Januario da Silva, CPF 098.XXX.XXX-78, na vaga decorrente de exoneração de Marcus Vinicius Barbosa Santana (Decreto 14.600/2022);

c) Jefferson de Souza Vieira, CPF 311.XXX.XXX-70.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 11 de julho de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal de Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues



Chefe da Divisão

DECRETO Nº 14 742, de 11 de julho de 2022

(Nomeia aprovados em concurso público para os cargos de provimento efetivo de Especialista em Saúde I - Fisioterapia e Técnico em Saúde III - Apoio Farmacêutico)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 13 de julho de 2022, habilitados no Concurso Público 001/2020, realizado em 26 de setembro de 2021 e convocados conforme publicação do Edital de Convocação nº 07, no Diário Oficial Eletrônico do Município, do dia 20 de junho de 2022, para exercer os cargos de provimento efetivo, conforme seguem:

I - Especialista em Saúde I - Fisioterapia:

- a) Larissa Delgado Andre, CPF 383.XXX.XXX -19;
- b) Patricia Pansani Giacomini, CPF 222.XXX.XXX-56.

II - Técnico em Saúde III - Apoio Farmacêutico:

a) Milena Vitoria Roque Gimenez, CPF 461.XXX.XXX-62, na vaga decorrente de exoneração a pedido de Debora Pessoa Moretti (Decreto 11.175/2019).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 11 de julho de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal de Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 14 743, de 11 de julho de 2022

(Nomeia aprovados em concurso público para os cargos de provimento efetivo de Técnico do Executivo XI - Administração Geral II)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 13 de julho de 2022, habilitados no Concurso Público 001/2017, realizado em 19 de março de 2017 e convocados conforme publicação do Edital de Convocação nº 45, no Diário Oficial Eletrônico do Município, do dia 20 de junho de 2022, para exercer os cargos de provimento efetivo, conforme seguem:

I - Técnico do Executivo XI - Administração Geral II:

a) Fernando Cesar Caetano da Silva, CPF 278.XXX.XXX-82;

b) Marília Magna dos Santos, CPF 331.XXX.XXX-16;

c) Heloisa Morissugui, CPF 224.XXX.XXX-19.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 11 de julho de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal de Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 14 744, de 11 de julho de 2022

(Nomeia aprovados em concurso público para o cargo de provimento efetivo de Educador Social I)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 13 de julho de 2022, habilitados no Concurso Público 003/2017, realizado em 17 de dezembro de 2017 e convocados conforme publicação do Edital de Convocação nº 46, no Diário Oficial Eletrônico do Município, do dia 20 de junho de 2022, para exercerem o cargo de provimento efetivo, conforme segue:

I - Educador Social I:

a) Ayla Morisa de Barros Oliveira, CPF nº 378.XXX.XXX-37, na vaga decorrente de exoneração a pedido de Tamires Cassia da Silva (Decreto nº 14.401, de 30 de março de 2022);

b) Elizangela Aparecida Telino dos Santos, CPF 217.XXX.XXX-31;

c) Anaisa Oliveira Costa, CPF 421.XXX.XXX-28;

d) Sidineide Martins, CPF 047.XXX.XXX-61.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 11 de julho de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal de Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 14 748, de 11 de julho de 2022

(Designa Andreia Crespo Munhoz para responder pelo Expediente do Setor de Contas a Pagar da Secretaria Municipal da Fazenda, por motivo de férias da titular Danielli Santa Rosa Luperini)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo Expediente do Setor de Contas a Pagar da Secretaria Municipal da Fazenda, a servidora pública municipal Andreia Crespo Munhoz, matrícula nº 44644, no período de 15 a 29 de agosto de 2022, por motivo de férias da titular Danielli Santa Rosa Luperini, matrícula nº 63487.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 11 de julho de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

Atos Administrativos

Gestor de Contrato

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 112/2022

Processo nº 229/2022 Pregão Eletrônico nº 158/2022

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente ao Pregão Eletrônico nº 158/2022, Processo nº 229/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de peças para maquinários da linha pesada para manutenção da frota da Secretaria Municipal de Obras, durante o período de 12 (doze) meses, os seguintes servidores:

- Rafael Peres Alves, Chefe de Divisão de Administração da Frota, portador do CPF nº 404.XXX.XXX-24 e;

- Paulo Roberto Medina Bento, Chefe de Divisão Administrativa, portador do CPF nº 284. XXX.XXX -88.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 07 de julho de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 106/2022

Processo nº 253/2022 Dispensa de Licitação nº 053/2022

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente a, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 053/2022, Processo nº 253/2022, cujo objeto é o Contratação de empresa para elaboração de Projeto Elétrico e Projeto de Proteção Contra Descargas Atmosféricas para o Centro de Educação Municipal do Bairro Belo Horizonte II, neste município de Votuporanga/SP, o seguinte servidor:

Ricardo Augusto Fontes Figueiras, Especialista em Saneamento VII – Eng. Elétrico, portador do CPF nº 195.XXX.XXX-56.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 01 de julho de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 107/2022

Processo nº 235/2022 Pregão Eletrônico nº 164/2022

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente ao Pregão Eletrônico nº 164/2022, Processo nº 235/2022, cujo objeto é a Contratação de cuidador de idosos do sexo masculino, por meio de empresa especializada, para o Centro Dia do



Idoso - CDI "José Jacob Lopes", durante o período de 12 (doze) meses, a seguinte servidora:

Emiliana Aparecida de Aguiar dos Santos Gusmão, Assistente Social I, portadora do CPF nº 214.XXX.XXX-93.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 06 de julho de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº
108/2022**

Processo nº 220/2022 Pregão Eletrônico nº 151/2022

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente ao Pregão Eletrônico nº 151/2022, Processo nº 220/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de cestas básicas para participantes do(s) projeto(s) de Inclusão Produtiva no Município, durante o período de 12 (doze) meses, a seguinte servidora:

Claudia Andrea Trindade, Técnico do Executivo VIII, CPF nº 181.XXX.XXX-01.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 06 de julho de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº
109/2022**

Processo nº 209/2022 Tomada de Preços nº 006/2022

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente à Tomada de Preços nº 006/2022, Processo nº 209/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para empreitada global com fornecimento de projeto, materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a execução de adequação do Padrão de entrada de Energia Elétrica do prédio da Secretaria Municipal de Educação, neste município de Votuporanga, o seguinte servidor:

Ricardo Augusto Fontes Figueiras, Especialista em Saneamento VII - Eng. Elétrico, portador do CPF nº 195.XXX.XXX-56.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 06 de julho de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº
110/2022**

Processo nº 204/2022 Pregão Eletrônico nº 140/2022

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente ao Pregão Eletrônico nº 140/2022, Processo nº 204/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de kits para sorologia (2) com equipamento automatizado por comodato, para o período de 12 meses, neste município de Votuporanga, a seguinte servidora:

Vilza Carvalho Venâncio Sicotti, Chefe de Divisão de Laboratório de Análises Clínicas, portadora do CPF nº 283.XXX.XXX-10.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 05 de julho de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº
111/2022**

Processo nº 219/2022 Pregão Eletrônico nº 150/2022

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente ao Pregão Eletrônico nº 150/2022, Processo nº 219/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de complemento alimentar (3) por força de Ação Judicial, durante o período de 12 (doze) meses, a seguinte servidora:

Adriana Paula de Souza Carreteiro Barbieri, Especialista em Saúde VII, portadora do CPF nº 102.XXX.XXX -36.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 05 de julho de 2022.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº
113/2022**

Processo nº 230/2022 Pregão Eletrônico nº 159/2022

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente ao Pregão Eletrônico nº 159/2022, Processo nº 230/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Pó de pedra e Pedra tipo Rachão, Britada nº 00/01 e nº 03 para utilização em manutenções da Secretaria Municipal de Obras, durante o período de 12 meses, o seguinte servidor:

Paulo Roberto Medina Bento, Chefe de Divisão Administração, portador do CPF nº 284.XXX.XXX -88.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 07 de julho de 2022.



Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº
114/2022**

Processo nº 225/2022 Pregão Eletrônico nº 156/2022
JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente ao Pregão Eletrônico nº 156/2022, Processo nº 225/2022, cujo objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais hospitalares e medicamentos para atender atletas que representam o Município em diversas competições oficiais, durante o período de 12 meses, a seguinte servidora:

Marcilene Raymundo, Assistente Social I, portadora do CPF nº 277.XXX.XXX-77.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 08 de julho de 2022.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº
115/2022**

Processo nº 118/2022 Pregão Eletrônico nº 079/2022
JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente ao Pregão Eletrônico nº 079/2022, Processo nº 118/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Uniformes para o Centro de Formação Esportiva - CFN - "Fase II" (Convênio 308/2021 - Processo SESP-PRC-2021-00237) e "Fase III" (Convênio 311/2021 - Processo SESP-PRC-2021-00236), durante o período de 12 (doze) meses, o seguinte servidor:

Jhonatas Dias da Silva, Chefe de Divisão de Esportes, Recreação e Lazer, portador do CPF nº 379.XXX.XXX-58.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 08 de julho de 2022.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Editais

Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Ministério da Economia - Transferências Especiais - Emenda Parlamentar Geninho Zuliani - Código do Plano de Ação: 09032022-020434 Programa: 09032022	1.500.000,00
Ministério da Economia - Transferências Especiais - Emenda Parlamentar Luiz Carlos Motta - Código do Plano de Ação: 09032022-020774 Programa: 09032022	250.000,00
Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Referente Cota 1% de JULHO/2022	2.730.683,44
Ministério da Saúde - FNS - Assistência Farmacêutica - CV19 CORONAVIRUS (COVID-19) - SCTIE	4.818,26
Ministério da Saúde-FNS-Vigilância em Saúde - Incentivo Ações Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatite Virais	10.772,78
Ministério da Saúde FNS - Assistência Farmacêutica - Promoção Da Assistência Farmacêutica E Insumos Estratégicos Na Atenção Primária Em Saúde	30.333,83
Ministério da Saúde FNS - Vigilância em Saúde - Assistência Financeira Complementar aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Agentes de Combate às Endemias	2.403,50
Ministério da Saúde FNS - Vigilância em Saúde - Assistência Financeira Complementar aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Agentes de Combate às Endemias	138.168,00
Ministério da Saúde FNS - Vigilância em Saúde - Assistência Financeira Complementar aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Agentes de Combate às Endemias	7.272,00
Ministério da Saúde FNS - Vigilância em Saúde - Assistência Financeira Complementar aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Agentes de Combate às Endemias	45.666,50

Votuporanga, 11 de julho de 2022.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA SEADM Nº 031, de 11 de julho de 2022

*(Concede férias aos servidores
abaixo relacionados)*

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ, Secretária Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art.1º Conceder férias aos servidores abaixo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal 5.927, de 02 de março de 2017

Terça-feira, 12 de julho de 2022

Ano VII | Edição nº 1673

relacionados:

NOME	Nº DIAS	A PARTIR DE	PERÍODO AQUISITIVO
Ademilson Alves Fernandes	15	25/04/2022	07/05/2020 - 06/05/2021
Adilson Jose dos Santos	30	04/04/2022	02/02/2021 - 01/02/2022
Adriano Borges Domingos da Silva	30	08/02/2022	14/01/2021 - 13/01/2022
Alessandra Carla Comar	15	25/04/2022	03/04/2020 - 02/04/2021
Alessandra Chiali de Godoi	15	25/04/2022	18/06/2020 - 17/06/2021
Alessandra Souza Silva	15	25/04/2022	17/04/2021 - 16/04/2022
Alini Cristina Gianezi	15	06/04/2022	17/06/2020 - 16/06/2021
Ana Leticia Martin da Silva	15	25/04/2022	16/05/2020 - 15/05/2021
Angela Maria da Silva	15	25/04/2022	11/09/2020 - 10/09/2021
Aparecida de Lourdes Ramos	15	25/04/2022	03/04/2020 - 02/04/2021
Aparecida Seleioniste Ferreira Sena	15	06/04/2022	04/10/2020 - 03/10/2021
Arlei Francisco de Paulo	15	18/04/2022	03/02/2020 - 02/02/2021
Bruna Fernanda Braga Alves	15	25/04/2022	20/01/2021 - 19/01/2022
Caio Cesar Menezes de Oliveira	15	25/04/2022	01/04/2020 - 31/03/2021
Celia Regina Cardoso	15	25/04/2022	29/01/2020 - 28/01/2021
Claudemir Marques Gouveia	15	06/04/2022	03/02/2020 - 02/02/2021
Cristiane Renata Volpiani	15	25/04/2022	19/08/2020 - 18/08/2021
Dalila Carraro Bassan	15	25/04/2022	05/03/2021 - 04/03/2022
Dalva Akiko Kashima	30	25/04/2022	16/05/2020 - 15/05/2021
Dalvo Guedes Filho	15	25/04/2022	17/06/2020 - 16/06/2021
Daniela Ribeiro dos Santos	15	06/04/2022	06/05/2020 - 05/05/2021
Danielity Ishikawa de Souza Silva	15	26/04/2022	14/02/2020 - 13/02/2021
David Aparecido da Silva Souza	30	16/04/2022	16/04/2021 - 15/04/2022
Deise Cristina Lucas Camargo	30	28/03/2022	01/02/2021 - 31/01/2022
Douglas Rodrigues Nascimento	15	25/04/2022	11/05/2019 - 10/05/2020
Edilaine Domingues Barbosa	15	25/04/2022	03/06/2020 - 02/06/2021
Edmilson Jose da Rocha	15	26/04/2022	03/01/2020 - 02/01/2021
Elba Cristina Claudiano de Oliveira	15	06/04/2022	15/03/2021 - 14/03/2022
Eliane Beloni Murasse Davanço	15	25/04/2022	03/01/2021 - 02/01/2022
Elias Muniz Guimaraes	15	25/04/2022	16/05/2020 - 15/05/2021
Eliete Helena Ramos Piveta	30	07/03/2022	12/07/2020 - 11/07/2021
Elisangela Hissae de Macedo Yamamoto Rodrigues	30	25/04/2022	01/08/2020 - 31/07/2021
Eliza Cristina Dias	15	18/04/2022	16/04/2020 - 15/04/2021
Eloi Novaes Marques	30	04/04/2022	14/03/2021 - 13/03/2022
Elza Aparecida Gonçalves da Silva	15	25/04/2022	01/07/2020 - 30/06/2021
Emerson Luis Mantovani	30	25/04/2022	03/12/2020 - 02/12/2021
Emilio Cesar Marao Duarte	15	25/04/2022	08/07/2019 - 07/07/2020
Erika Cristina da Silva Cruz Oliveira	15	25/04/2022	09/02/2020 - 08/02/2021
Fabiana Barbosa Nordi	15	28/04/2022	02/03/2021 - 01/03/2022
Fabiana de Araujo	30	02/04/2022	01/02/2021 - 31/01/2022
Fabiana Regina Sabion Giacheto de Lima	15	25/04/2022	17/06/2020 - 16/06/2021
Fernanda dos Santos Moreira	15	25/04/2022	17/05/2020 - 16/05/2021
Flavia Denise Ruza	15	06/04/2022	03/03/2020 - 02/03/2021
Geni Carreira da Silva	15	26/04/2022	03/12/2018 - 02/12/2019
Giulianna Rozz Cobacho	15	06/04/2022	11/06/2020 - 10/06/2021
Glauber Cleber Toniol de Lima	15	11/04/2022	18/06/2020 - 17/06/2021
Harley Viana Santa Rosa Silva	15	22/04/2022	01/06/2020 - 31/05/2021
Ivelton da Silva Cassemiro	30	11/04/2022	10/01/2021 - 09/01/2022
Jeronimo Pereira da Silva Neto	30	23/03/2022	18/06/2020 - 17/06/2021
Jhonnatan Eber Silva	15	11/04/2022	30/06/2020 - 29/06/2021
Joacir Buso Gucharde	15	25/04/2022	01/12/2020 - 30/11/2021
Joana Darc de Oliveira	15	05/04/2022	01/06/2020 - 31/05/2021
Joao Fernando Pereira da Silva Filho	15	25/04/2022	08/05/2020 - 07/05/2021
Jose Donizete Salmin	15	06/04/2022	02/09/2020 - 01/09/2021
Juliana de Carvalho Beltramini	15	29/04/2022	07/05/2020 - 06/05/2021
Juliana Marzochi Silva Medeiros	15	25/04/2022	09/11/2019 - 08/11/2020
Karina Habimorad Rigo Sao Lourenço	15	25/04/2022	22/01/2021 - 21/01/2022
Karine Nogueira Barbosa Cortilho	15	19/04/2022	11/09/2020 - 10/09/2021
Katiuce Silveira Andrade Vicente	15	26/04/2022	01/09/2020 - 31/08/2021
Kelli Regina Kamikawachi	15	25/04/2022	30/06/2020 - 29/06/2021
Lara Garcia	15	18/04/2022	11/05/2020 - 10/05/2021
Leandro Cesar Rossi	15	16/04/2022	01/03/2020 - 28/02/2021
Leila Aparecida de Lucca Carmo	15	05/04/2022	31/03/2021 - 30/03/2022
Lidiane Aparecida da Silva Cesar das Neves	15	25/04/2022	22/01/2021 - 21/01/2022
Loara Keisi Pereira	15	25/04/2022	09/04/2021 - 08/04/2022
Mara Aparecida Nicoletti Martin	15	25/04/2022	18/03/2020 - 17/03/2021
Marcia Andreia Ferreira	15	06/04/2022	10/06/2020 - 09/06/2021

Marcos Roberto Martins Mantovani	15	25/04/2022	30/06/2020 - 29/06/2021
Marcos Vilela	15	25/04/2022	15/06/2020 - 14/06/2021
Maria Cristina Zapparoli de Bortole	15	18/04/2022	01/09/2020 - 31/08/2021
Maria Fernanda Clemente	15	06/04/2022	12/02/2020 - 11/02/2021
Maria Teresinha Francisco de Paulo	15	04/04/2022	13/02/2021 - 12/02/2022
Marilene de Souza Santos	15	25/04/2022	05/01/2021 - 04/01/2022
Marilene Dias Saraiva Esteves	30	25/04/2022	09/02/2021 - 08/02/2022
Marisa Aparecida Bozza Andre	15	25/04/2022	03/12/2019 - 02/12/2020
Marlene de Lima Goncalves	15	25/04/2022	02/02/2021 - 01/02/2022
Matheus dos Santos Savasi	15	25/04/2022	23/04/2020 - 22/04/2021
Melina Marin Zeitune	30	04/04/2022	19/06/2020 - 18/06/2021
Mirceia Pereira de Oliveira Cardoso	15	25/04/2022	04/10/2020 - 03/10/2021
Murilo Aparecido Pereira Bozeli	15	14/03/2022	15/02/2021 - 14/02/2022
Neide Luiza Macedo Zamonaro	15	05/04/2022	03/12/2020 - 02/12/2021
Nilton Jose Cardoso	15	06/04/2022	29/05/2020 - 28/05/2021
Oseias Leonardo da Silva	15	27/04/2022	01/12/2019 - 30/11/2020
Patricia da Silva Alves	15	25/04/2022	01/08/2020 - 31/07/2021
Patricia Elisangela dos Santos Valerio	15	25/04/2022	02/07/2019 - 01/07/2020
Paula Daliane Rosa Binhele de Lima	15	25/04/2022	16/07/2020 - 15/07/2021
Paula de Cassia Souza Vieira Soares	15	25/04/2022	11/09/2019 - 10/09/2020
Paula Giane Celestino	15	04/04/2022	11/09/2020 - 10/09/2021
Paulo de Oliveira Feitoza	30	04/04/2022	14/03/2021 - 13/03/2022
Paulo Roberto de Oliveira	15	25/04/2022	16/10/2020 - 15/10/2021
Poliana Beatriz da Silva Barbosa	15	06/04/2022	13/05/2020 - 12/05/2021
Priscila Guedes de Oliveira	15	25/04/2022	09/11/2020 - 08/11/2021
Regina de Souza Castro	15	06/04/2022	07/10/2020 - 06/10/2021
Reginaldo Carlos Ivalde	15	06/04/2022	04/10/2020 - 03/10/2021
Renata Aparecida Moreira Ribeiro	15	25/04/2022	16/07/2020 - 15/07/2021
Renata Cristina Sampaio	15	25/04/2022	11/02/2021 - 10/02/2022
Renata Fernanda Comino	15	06/04/2022	30/06/2020 - 29/06/2021
Ricardo Brito Silva	15	06/04/2022	05/03/2021 - 04/03/2022
Roberta Silveira Lima Santamaria	15	25/04/2022	08/09/2019 - 07/09/2020
Rogério Scapin Galego	15	25/04/2022	01/03/2020 - 28/02/2021
Rogério Scapin Galego	15	25/04/2022	25/03/2021 - 24/03/2022
Roosevelt de Lima Bacani	15	04/04/2022	01/12/2020 - 30/11/2021
Rosa Cristina dos Santos	15	26/04/2022	01/03/2018 - 28/02/2019
Rosângela Marcia Ramos da Silva Santos	15	25/04/2022	11/05/2020 - 10/05/2021
Roseli Almeida Curto	15	06/04/2022	01/06/2020 - 31/05/2021
Roseli Jose Pereira de Paula Vitor	15	25/04/2022	15/02/2021 - 14/02/2022
Samantha Barbosa Grecco	30	04/04/2022	14/03/2021 - 13/03/2022
Sandra Pereira de Oliveira Galletti	15	25/04/2022	04/10/2019 - 03/10/2020
Sandra Renata Pasqualotto Polizelli	30	18/04/2022	11/11/2019 - 10/11/2020
Tais de Carvalho Fonseca Nunes	15	25/04/2022	04/09/2019 - 03/09/2020
Tatiane Mayumi da Silva	15	25/04/2022	03/09/2019 - 02/09/2020
Tatiane Rocha Andrade	15	25/04/2022	01/03/2020 - 28/02/2021
Uelinton Rodrigo Masson	15	29/04/2022	03/01/2020 - 02/01/2021
Ulisses Duarte Zeitune	30	08/04/2022	03/01/2021 - 02/01/2022
Valdomiro dos Santos Simoes	30	16/04/2022	19/03/2021 - 18/03/2022
Vilson da Silva Pereira	15	25/04/2022	10/06/2020 - 09/06/2021
Vivian Drusz Borges	15	06/04/2022	10/05/2020 - 09/05/2021
Vivian Evelyn Trevizan	15	25/04/2022	06/01/2020 - 05/01/2021
Viviane Aliena Grygonis Ferrarezi	15	25/04/2022	07/12/2020 - 06/12/2021
Wellington Alex da Silva Soares	30	02/04/2022	01/08/2020 - 31/07/2021
Wilson Francisco Mendonça	15	25/04/2022	13/05/2020 - 12/05/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8º de fevereiro de 2022.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 11 de julho de 2022.

Andrea Isabel da Silva Thomé
Secretária Municipal da Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SEC EDUCAÇÃO - COMUNICADO - PREGÃO



PRESENCIAL Nº 021/2021 - PROCESSO Nº 603/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa, com fornecimento de material e mão de obra, para confecção de uniformes escolares (Bermudas e Camisetas), para atender aos alunos dos ensinos "infantil" e "fundamental" matriculados na rede municipal de ensino no ano letivo de 2022, durante o período de 12 (doze) meses.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe, foi designada a data de 13/07/2022, às 09hs, na sala de licitações do Paço Municipal, situado à Rua Pará nº 3227, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, para análises das amostras e laudos apresentados pela empresa NYBONI CONFECÇÕES LTDA, CNPJ nº 67.804.815/0001-02.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 11/07/2022.

SEC CIDADE - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2022 - PROCESSO Nº 260/2022

Objeto: Contratação de empresa com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos para fornecimento e instalação de controle de acesso informatizado no "Terminal Rodoviário Prefeito Leônidas Pereira de Almeida" por meio de barreira automática, neste Município de Votuporanga.

ADJUDICO para a empresa: CALEJON RELOGIOS DE PONTO LTDA o item 1 (único), com o valor de R\$ 24.250,00 (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 24.250,00 (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 24.250,00 (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

LARA GARCIA - PREGOEIRA - 08/07/2022.

SEC CIDADE - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2022 - PROCESSO Nº 260/2022

Objeto: Contratação de empresa com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos para fornecimento e instalação de controle de acesso informatizado no "Terminal Rodoviário Prefeito Leônidas Pereira de Almeida" por meio de barreira automática, neste Município de Votuporanga.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a empresa: CALEJON RELOGIOS DE PONTO LTDA o item 1 (único), com o valor de R\$ 24.250,00 (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 24.250,00 (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 24.250,00 (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - 08/07/2022.

DIVERSAS SECRETARIAS - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2022 - PROCESSO Nº 248/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição cartuchos de impressora, refil de tinta, cilindro e toner, para

suprimento de diversas áreas da Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO para as empresas: EFR TECH EIRELI o lote 12, com o valor de R\$ 10.850,00 (dez mil, oitocentos e cinquenta reais); o lote 13, com o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Perfazendo o valor total de R\$ 28.850,00 (vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta reais). RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA o lote 03, com o valor de R\$ 9.288,00 (nove mil, duzentos e oitenta e oito reais). BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA o lote 02, com o valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais); o lote 04, com o valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais); o lote 09, com o valor de R\$ 1.120,00 (um mil, cento e vinte reais); o lote 10, com o valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais); o lote 11, com o valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 12.220,00 (doze mil, duzentos e vinte reais). T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS o lote 05, com o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); o lote 06, com o valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais); o lote 08, com o valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais); o lote 14, com o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais); o lote 15, com o valor de R\$ 21.499,50 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); o lote 16, com o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 38.499,50 (trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). VANESSA CORREA DA ROCHA - ME o lote 01, com o valor de R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais). WALAS STORE TELECOMUNICACOES LTDA - ME o lote 07, com o valor de R\$ 3.498,00 (três mil, quatrocentos e noventa e oito reais). Perfazendo o valor total de R\$ 3.498,00 (três mil, quatrocentos e noventa e oito reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 93.905,50 (noventa e três mil, novecentos e cinco reais e cinquenta centavos).

LARA GARCIA - PREGOEIRA - 07/07/2022.

DIVERSAS SECRETARIAS - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2022 - PROCESSO Nº 248/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição cartuchos de impressora, refil de tinta, cilindro e toner, para suprimento de diversas áreas da Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para as empresas: EFR TECH EIRELI o lote 12, com o valor de R\$ 10.850,00 (dez mil, oitocentos e cinquenta reais); o lote 13, com o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Perfazendo o valor total de R\$ 28.850,00 (vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta reais). RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA o lote 03, com o valor de R\$ 9.288,00 (nove mil, duzentos e oitenta e oito reais). BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA o lote 02, com o valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais); o lote 04, com o valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais); o lote 09, com o



valor de R\$ 1.120,00 (um mil, cento e vinte reais); o lote 10, com o valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais); o lote 11, com o valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 12.220,00 (doze mil, duzentos e vinte reais). T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E SUPRIMENTOS o lote 05, com o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); o lote 06, com o valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais); o lote 08, com o valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais); o lote 14, com o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais); o lote 15, com o valor de R\$ 21.499,50 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); o lote 16, com o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 38.499,50 (trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). VANESSA CORREA DA ROCHA - ME o lote 01, com o valor de R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais). WALAS STORE TELECOMUNICACOES LTDA - ME o lote 07, com o valor de R\$ 3.498,00 (três mil, quatrocentos e noventa e oito reais). Perfazendo o valor total de R\$ 3.498,00 (três mil, quatrocentos e noventa e oito reais).. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 93.905,50 (noventa e três mil, novecentos e cinco reais e cinquenta centavos).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - 07/07/2022.

SEC OBRAS - COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 - PROCESSO Nº 215/2022

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para Infraestrutura Urbana - Readequação de Iluminação Pública na Avenida Emílio Arroyo Hernandez, trecho compreendido entre a Avenida Nasser Marão e a Rua Holanda, neste município de Votuporanga/SP.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe a empresa C & F EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS TELEFÔNICOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 03.587.125/0001-58, interpôs recurso administrativo, que foi conhecido, vez que tempestivo e, no mérito, lhe foi NEGADO PROVIMENTO.

RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA - Comissão Permanente de Licitações - 11/07/2022.

SEC TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2022 - PROCESSO Nº 256/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de poste para fixação de placas de trânsito para sinalização de trânsito do Município, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO para a empresa: SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA o item 1, com o valor de R\$ 34.479,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 34.479,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais).

VICTOR GAZETTI RODRIGUES - PREGOEIRO - 07/07/2022.

SEC TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA -

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2022 - PROCESSO Nº 256/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de poste para fixação de placas de trânsito para sinalização de trânsito do Município, durante o período de 12 (doze) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a empresa: SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA o item 1, com o valor de R\$ 34.479,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 34.479,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - 07/07/2022.

SEC TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2022 - PROCESSO Nº 286/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de peças de reposição para manutenção dos semáforos, conforme Resolução CONTRAN 875 de 13/09/21 artigo 4º inciso XI, durante o período de 12 (doze) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 25/07/2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 12/07/2022 ao dia 25/07/2022 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 25/07/2022 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 11/07/2022.

SEC ASSISTENCIA SOCIAL - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2022 - PROCESSO Nº 287/2022

OBJETO: Aquisição de veículo de passeio, novo, zero quilômetro, ano de fabricação 2022, ano modelo 2022 ou 2023, cor branca, para utilização no nas unidades do Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes - SAICA.

DATA DA REALIZAÇÃO: 25/07/2022.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 12/07/2022 ao dia 25/07/2022 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 25/07/2022 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema



eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 11/07/2022.

.....



SEC ESPORTES E LAZER - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: LUCAS E MENDES - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha para a participação de várias modalidades esportivas nos Jogos Regionais, Jogos Abertos do Interior e demais eventos esportivos no ano de 2022, durante o período de 12 meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNI T.	TOTA L
01	001.006.1 02	GL	5	Água sanitária, pronto uso (composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água), teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p, embalada adequadamente em galão de 05 litros, sem aromatizante, com validade de no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação, com registro na ANVISA.	LM QUIMICA	R\$ 7,00	R\$ 35,00
02	001.006.6 53	FR	10	Alcool em gel 70%, anti-séptico hidratante, indicado para higienização das mãos, fragrância suave/neutra, composto de álcool, imidazolidinil uréia, glicerina, carbomero, tryethanolamina, perfume e água, embalado em frasco aplicativo, válvula pump, frasco com 1 litro.	LM QUIMICA	R\$ 8,95	R\$ 89,50
03	001.006.2 82	FR	10	Alcool etílico para limpeza, com teor alcoólico 92,8 inpm, hidratado, uso doméstico, embalado em frasco plástico de 1 litro, validade mínima de 2 anos a partir da data de fabricação, com registro na ANVISA.	NINA	R\$ 7,10	R\$ 71,00
04	001.006.1 19	FR	6	Amaciante de roupas floral, princípio ativo cloreto de diestearil dietil amônio, composição básica quaternário de amônio, corante e outras substâncias químicas permitidas, teor de não voláteis básico: 2,0% mínimo, teor de ativos catiônico básico: 1,8% mínimo, composição aromática floral, embalado adequadamente em frasco plástico com 2 litros, validade mínima 2 anos.	LM QUIMICA	R\$ 4,98	R\$ 29,88
05	001.006.1 11	FR	12	Desinfetante perfumado, pronto uso, para banheiro, embalado adequadamente - frasco com 02 litros, constando externamente na embalagem, os dados do produto, a data de fabricação e prazo de validade.	LM QUIMICA	R\$ 4,60	R\$ 55,20
06	001.006.1 07	FR	90	Detergente líquido neutro, princípio ativo linear alquil benzeno, sulfonado de sódio, teor mínimo de 6%, composição básica tensoativos: aniônicos, não iônicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas, valor do pH entre 6,0 e 8,0, solução a 1% p/p, composição aromática neutro, incolor, com validade mínima para 2 anos, acondicionado em frasco plástico de 500ml, com registro na ANVISA.	LM QUIMICA	R\$ 1,35	R\$ 121,5 0
07	001.006.0 97	PC	40	Espunja dupla face, espuma de poliuretano, fibra sintética com material abrasivo, agente bacteriostático - medidas aproximadas de 110x70x20mm para superfícies antiaderentes, na cor verde/amarela (limpeza pesada), embalada adequadamente - pacote com 03 unidades.	TININDO	R\$ 2,37	R\$ 94,80
12	001.006.1 41	UND	60	Pano de limpeza tipo saco alvejado; composto de 100% de algodão; medidas mínimas (70x40)cm, tipo saco alvejado; duplo com costura nas laterais e fundo; na cor branca.	MARANGO NI	R\$ 3,10	R\$ 186,0 0
13	001.006.1 32	PC	96	Papel higiênico - folha simples, não reciclado, 100% FIBRAS VIRGENS, macio, fragrância neutra, na cor branca, conforme norma ABNT NBR 15464-1 e 15134, comprimento do rolo 30 metros, largura de 10 cm, largura do tubete 10 cm, diâmetro interno 4cm - com tolerância de 2%, formato gofrado, picotado, rotulagem contendo: Identificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel, razão social do fabricante, CNPJ e e-mail, telefone do SAC, embalado adequadamente em pacotes com 4 rolos.	PALOMA	R\$ 3,50	R\$ 336,0 0
14	001.006.1 52	UND	6	Rodo madeira com borracha dupla com 40cm e cabo.	LUXOLAR	R\$ 6,30	R\$ 37,80
15	001.006.1 53	UND	6	Rodo madeira com borracha dupla com 60cm e cabo.	LUXOLAR	R\$ 7,50	R\$ 45,00
17	001.006.1 59	CX	10	Sabão/detergente em pó (composição: Tensoativo aniônico, alcalizante, sequestrante, carga, coadjuvantes, branqueador óptico, bentonita sódica, corante, enzimas, agente anti-redepositante, fragrância e água); Componente ativo: linear alquil benzeno, sulfato de sódio. Contém tensoativo biodegradável, embalado adequadamente em caixa com 01kg - rotulo com numero do lote, formula, data de fabricação e validade.	TIXAN	R\$ 4,90	R\$ 49,00
18	001.006.1 42	PC	4	Saco para lixo; na cor preta; capacidade 100 litros (dimensões: 90x90cm); em polietileno; P5kg; resistente; para uso doméstico; pacote com 100 unidades.	LM PLASTICO S	R\$ 49,5 0	R\$ 198,0 0



ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNI T.	TOTA L
19	001.006.1 43	PC	4	Saco para lixo; na cor preta; capacidade 40 litros (dimensões: 55x65cm); em polietileno; P2kg; resistente; para uso doméstico; pacote com 100 unidades.	LM PLASTICO S	R\$ 16,9 0	R\$ 67,60
29	001.006.1 25	UND	20	Guardanapo de tecido para copa e cozinha, composto de 100% algodão alveado, medindo 40x60cm, com variação máxima de 5% de oscilação nas medidas, com bainha, na cor branca, embalado adequadamente, rótulo com identificação do produto, nome do fabricante e fantasia, CNPJ e e-mail, telefone do sac.	MARANGO NI	R\$ 2,86	R\$ 57,20

Pregão Eletrônico nº 153/2022A - Processo Nº 222/2022A. Valor global estimado: R\$ 1.437,48.

Vigência: 12 meses. Assinatura: 08 de julho de 2022.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 11/07/2022.

SEC ESPORTES E LAZER - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: CLARIANA MARQUES TRIZOLO BORGES - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha para a participação de várias modalidades esportivas nos Jogos Regionais, Jogos Abertos do Interior e demais eventos esportivos no ano de 2022, durante o período de 12 meses.

ITE M	CÓDIGO	UN D	QUAN T.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT .	TOTA L
09	001.006.1 49	FR	40	Limpador multiuso domestico, líquido, composto de tensoativo não iônico biodegradável, sequestrante, alcalinizante, preservativo, corante, perfume e água, com validade mínima de 2 anos, embalado em frasco plástico com 500 ml, produto sujeito a verificação no ato da entrega; com registro na ANVISA.	BIOKRIS S	R\$ 2,67	R\$ 106,8 0
20	001.006.1 54	UN D	4	Vassoura tipo caipira, propriedades mínimas: cepa em palha, com cerdas de palha, comprimento mínimo de 45 cm, 30 cm de aba com espessura mínima de 4 cm, tipo 5 fios e amarração de arame na base e no mínimo 3 amarrações com barbante próprio na aba, encabada com cabo de madeira medindo 120cm de comprimento.	CAIPIRA	R\$ 25,15	R\$ 100,6 0
22	001.006.3 79	PC	40	Copo descartável para água capacidade 180ml, poliestireno atóxico, com ou sem a incorporação de aditivos e/ou pigmentos, a critério do fabricante, devem ser homogêneos, isentos de rachaduras e furos, não devem apresentar sujidade, interna ou externamente, isentos de bordas afiadas e rebarbas, acondicionado em pacote com 100 unidades, peso mínimo de 162 gramas, os pacotes não devem estar violados, onde deverá constar: nome do fabricante, quantidade acondicionada, capacidade total, informações para rastreabilidade, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Devem ainda ser reembalados em caixas de papelão com 2.500 unidades, onde deverá constar quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Deve ter selo de identificação da conformidade mencionado na portaria do Inmetro nº 453 (01/12/2010) deverá ser apostado ou impresso na embalagem plástica e nas caixas de papelão, conforme prazos estabelecidos na portaria mencionada; os copos devem trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: Marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo, símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230/2008 e alterações posteriores, espessura mínima do plástico 0,10 mm, massa mínima do copo deve estar de acordo com a norma ABNT NBR 14865/2012 versão corrigida 2012.	FONCOP O	R\$ 3,59	R\$ 143,6 0
26	001.033.5 29	MÇ	6	Fósforo de madeira, tamanho padrão, maço com 10 caixas e caixa com 40 palitos.	PARANA	R\$ 3,18	R\$ 19,08
30	001.006.1 21	CX	10	Palito rolo de madeira para dente, embalado adequadamente em caixa de papelão com 100 palitos.	WX	R\$ 0,79	R\$ 7,90

Pregão Eletrônico nº 153/2022B - Processo Nº 222/2022B. Valor global estimado: R\$ 377,98.

Vigência: 12 meses. Assinatura: 08 de julho de 2022.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 11/07/2022.



SEC ESPORTES E LAZER - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: R. T. DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha para a participação de várias modalidades esportivas nos Jogos Regionais, Jogos Abertos do Interior e demais eventos esportivos no ano de 2022, durante o período de 12 meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
21	001.033.296	PC	15	Colher plástica descartável, cor branca para sobremesa, pacote com 50 unidades.	SERTPLAS	R\$ 2,67	R\$ 40,05
23	001.006.147	PC	25	Copo descartável para café, capacidade 50ml, poliestireno atóxico, com ou sem a incorporação de aditivos e/ou pigmentos, a critério do fabricante, devem ser homogêneos, isentos de rachaduras e furos, não devem apresentar sujidade, interna ou externamente, isentos de bordas afiadas e rebarbas, acondicionado em pacote com 100 unidades, peso mínimo de 75 gramas, os pacotes não devem estar violados, onde deverá constar: nome do fabricante, quantidade acondicionada, capacidade total, informações para rastreabilidade, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Devem ainda ser reembalados em caixas de papelão com 5.000 unidades onde deverá constar quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Deve ter selo de identificação da conformidade mencionado na portaria do Inmetro nº 453 (01/12/2010) deverá ser apostado ou impresso na embalagem plástica e nas caixas de papelão, conforme prazos estabelecidos na portaria mencionada; os copos devem trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: Marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo, símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230/2008 e alterações posteriores, espessura mínima do plástico 0,10 mm, massa mínima do copo deve estar de acordo com a norma ABNT NBR 14865/2012 versão corrigida 2012.	COOPLAST	R\$ 1,97	R\$ 49,25
25	001.006.243	PC	8	Faca descartável, cristal, para refeições, embalagem com 50 unidades.	SERTPLAS	R\$ 3,38	R\$ 27,04
27	001.006.230	PC	8	Garfo Descartável, cristal, para refeições; embalagem com 50 unidades.	SERTPLAS	R\$ 3,65	R\$ 29,20
28	001.006.157	PC	15	Guardanapo de papel, branco, macio, resistente, medidas mínimas de 20x22cm, embalado adequadamente - pacote com 50 unidades (folhas), 1ª qualidade.	PEROLA	R\$ 1,14	R\$ 17,10
31	001.019.781	RL	10	Papel alumínio rolo com 45cm x 7,5m, para uso doméstico, fabricado conforme normas da ABNT NBR 14761.	LIFE CLEAN	R\$ 6,74	R\$ 67,40
32	001.006.232	PC	12	Papel toalha em rolo, branco, macio, de material não reciclado, contendo 60 toalhas picotadas de 20x22cm cada rolo, embalados adequadamente - pacote com 02 rolos.	PEGG	R\$ 4,18	R\$ 50,16

Pregão Eletrônico nº 153/2022C - Processo Nº 222/2022C. Valor global estimado: R\$ 280,20.

Vigência: 12 meses. Assinatura: 08 de julho de 2022.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 11/07/2022.



SEC ESPORTES E LAZER - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: SABIA E ROCHA LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha para a participação de várias modalidades esportivas nos Jogos Regionais, Jogos Abertos do Interior e demais eventos esportivos no ano de 2022, durante o período de 12 meses.

ITEM	CÓDIGO	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT.	TOTAL
10	001.006.150	FR	8	Limpa alumínio, composição básica tensoativo aniônico, sulfônico, conservante, abrasivos, corante e veículo, tipo líquido, com validade mínima de 2 anos, acondicionado em frasco plástico de 500ml, com registro na ANVISA.	ESTRELA	R\$ 2,20	R\$ 17,60
11	001.006.187	PC	12	Palha de aço nº 2 dura e grossa (uso doméstico e profissional), embalada adequadamente - pacote com 25g.	CASABELLA	R\$ 1,69	R\$ 20,28
16	001.006.138	PC	3	Sabão em barra 200 gramas, composição: sabão de ácidos graxos láuricos, sabão de ácidos graxos esteáricos, sabão de ácidos graxos oléicos, coadjuvantes, glicerina, agente anti-redepositante e água, pacote com 5 unidades.	ESPUMIL	R\$ 9,50	R\$ 28,50

Pregão Eletrônico nº 153/2022D - Processo Nº 222/2022D. Valor global estimado: R\$ 66,38.

Vigência: 12 meses. Assinatura: 08 de julho de 2022.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 11/07/2022.



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Atos Oficiais

Resoluções



Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, Nº 4865 - Patrimônio Novo
Votuporanga/SP - CEP 15.500-006
Fone: (17) 3405-9750 - www.votuporanga.sp.gov.br
CNPJ: 46.599.809/0001-82

RESOLUÇÃO CAE N.03, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

"Altera o Anexo da Resolução CAE nº 01, de 15 de junho de 2022".

A Plenária do **Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Votuporanga-SP (CAE)**, por meio de sua Presidente, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 5.533, de 17 de dezembro de 2014 e pelo Regimento Interno, homologado pelo Decreto Municipal n.º 9.208, de 06 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º o anexo I da Resolução CAE nº 01/2022, passa a ter redação conforme Anexo Único dessa Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Douglas da Silva Gualberto

Presidente

Conselho Municipal de Alimentação Escolar



Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE
Fone: (17) 3405-9750 – www.votuporanga.sp.gov.br
E-mail: conselhoseduca@votuporanga.sp.gov.br



Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, Nº 4865 - Patrimônio Novo
Votuporanga/SP - CEP 15.500-006
Fone: (17) 3405-9750 - www.votuporanga.sp.gov.br
CNPJ: 46.599.809/0001-82

ANEXO ÚNICO

EDITAL N.º 02 DE 08 DE JULHO DE 2022

Art. 1º Fica convocado o Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, com a finalidade de eleger membros dos segmentos: a) dos Trabalhadores da Educação e/ou Discentes; b) dos Pais de Alunos matriculados na rede de ensino atendida pelo PNAE; c) dos Representantes de Entidade Civil Organizada; sendo dois titulares e dois suplentes de cada segmento, para comporem o Conselho no quadriênio 2022/2026 que compreenderá o período de 20/08/2022 a 19/08/2026.

Art. 2º Para execução do Processo Eleitoral foi instituída a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral composta pelas conselheiras: Renata Andrea G Torralvo, como Presidente; Jéssica Queçada Chaves, como relatora; e Kátia Ribeiro Leite, como membro.

Parágrafo Único - A Presidente da Comissão Organizadora presidirá a Assembleia de eleição de cada segmento e a relatora registrará todos os atos de cada pleito em ata.

Art. 3º Poderão inscrever-se a candidato/eleitor ao cargo de Conselheiro (a) do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE aqueles que comprovadamente representem um dos segmentos constantes no artigo 1º deste Edital em conformidade com o Capítulo VI da Resolução n.º 06/2020 do FNDE.

Parágrafo Único - Entende-se por representante do segmento:

a) dos Trabalhadores da Educação e/ou Discentes: funcionários das unidades escolares do município de Votuporanga que recebem recursos do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, como também docentes destas unidades e seus alunos (discentes) regularmente matriculados que sejam maiores de 18 anos ou emancipados;

b) dos Pais de Alunos matriculados na rede de ensino atendida pelo PNAE: os representantes legais dos alunos matriculados nas unidades escolares do município de Votuporanga que recebem recursos do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, quais sejam municipais, estaduais ou de ensino técnico;

c) dos Representantes de Entidade Civil Organizada: pessoa indicada através de Declaração formalizada por entidade legalmente constituída no município de Votuporanga.

I - Considera-se como Entidade Civil Organizada: Associações em Geral, Sindicatos, Igrejas, Organizações não-governamentais e Fundações com sede na cidade de Votuporanga.



Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE
Fone: (17) 3405-9750 – www.votuporanga.sp.gov.br
E-mail: conselhoseduca@votuporanga.sp.gov.br



Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, Nº 4865 - Patrimônio Novo
Votuporanga/SP - CEP 15.500-006
Fone: (17) 3405-9750 - www.votuporanga.sp.gov.br
CNPJ: 46.599.809/0001-82

II- A entidade deverá ter personalidade jurídica legalmente constituída.

Art. 4º Os representantes ao serem inscritos no processo eleitoral específico do seu segmento, estarão na condição de candidatos/eleitores, todos devendo ser pessoas maiores de 18 anos que possuam vínculo de representação comprovado.

§ 1º Considera-se comprovante de vínculo de representação para o segmento:

a) dos Trabalhadores da Educação e/ou Discentes: documento emitido pela unidade escolar com a indicação do representante candidato/eleitor sendo este funcionário da unidade escolar ou docente da unidade ou aluno da unidade regularmente matriculado maior de 18 anos ou emancipado;

b) dos Pais de Alunos matriculados na rede de ensino atendida pelo PNAE: documento emitido pela Associação de Pais e Mestres da unidade escolar municipal, estadual ou técnica do município com a indicação do representante candidato/eleitor;

c) dos Representantes de Entidade Civil Organizada: documento emitido por Associação, Sindicato, Igreja, Organização não-governamental ou Fundação com a indicação do representante candidato/eleitor.

§ 2º Cada unidade escolar, associação de pais e mestres ou entidade civil poderá indicar um candidato/eleitor.

§ 3º Cada candidato/eleitor deverá representar apenas um segmento.

Art. 5º A inscrição dos candidatos/eleitores ocorrerá mediante a apresentação do documento com a indicação expressa de cada segmento.

Art. 6º As inscrições candidatos/eleitores ocorrerão no período de: das 8 horas do dia 22 de junho até às 16 horas do dia 13 de julho de 2022.

Parágrafo único - A documentação necessária para a inscrição deverá ser entregue e protocolada diretamente na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Pernambuco, Nº 4865 – Patrimônio Novo, Votuporanga/SP – CEP 15.500-006.

Art. 7º Serão eleitos dentre os candidatos dois (2) membros titulares e dois (2) membros suplentes para cada segmento descrito no artigo 1º deste edital.

Parágrafo único - É vedada a representação do segmento por meio de procuração.

Art. 8º Somente será admitido recurso quanto ao indeferimento de inscrição pela Comissão Organizadora se este for requerido pelo representante legal da unidade escolar, da associação de pais e mestres ou da entidade civil representada.

Parágrafo único - as decisões da Comissão Organizadora quanto aos recursos



Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE
Fone: (17) 3405-9750 – www.votuporanga.sp.gov.br
E-mail: conselhoseduca@votuporanga.sp.gov.br



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, Nº 4865 - Patrimônio Novo

Votuporanga/SP - CEP 15.500-006

Fone: (17) 3405-9750 - www.votuporanga.sp.gov.br

CNPJ: 46.599.809/0001-82

interpostos, serão comunicados a parte interessada, através da unidade escolar, da associação de pais e mestres ou da entidade civil a qual representa.

Art. 9º O regime de votação não admitirá nenhuma espécie de campanha, panfletagem ou “boca de urna”, devendo transcorrer com absoluto respeito e urbanidade.

Art. 10. A Comissão Organizadora analisará os documentos em até 2 dias úteis após o encerramento das inscrições, publicando-se as inscrições deferidas até o dia 18 de julho de 2022.

Art. 11. Os recursos quanto às inscrições indeferidas, se houverem, deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação até o dia 19 de julho de 2022 às 15h, sendo seu julgamento publicado em 21 de julho de 2022, conjuntamente com a lista definitiva de inscritos.

Art. 12. A assembleia de eleição de cada segmento ocorrerá no dia 15 de agosto de 2022, quinta-feira, a partir das 15h (conforme cronograma), no Auditório da Secretaria Municipal de educação, situada na Rua Pernambuco, Nº 4865 – Patrimônio Novo, Votuporanga/SP – CEP 15.500-006.

§ 1º A apresentação dos membros eleitos será no dia 18 de agosto de 2022, às 9h no Auditório da Secretaria Municipal de educação, situada na Rua Pernambuco, Nº 4865 – Patrimônio Novo, Votuporanga/SP – CEP 15.500-006.

§ 2º Caberá a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE os encaminhamentos necessários para a nomeação e posse dos membros eleitos junto ao Executivo Municipal.

Art. 13. O cronograma da Eleição e Posse será:

Fase	Período	Local
Inscrições	Início: às 8h do dia 22/06/22 Término: às 16h do dia 13/07/22.	Secretaria Municipal de Educação Rua Pernambuco, Nº 4865 – Patrimônio Novo Votuporanga/SP – CEP 15.500-006 E-mail: conselhoseduca@votuporanga.sp.gov.br
Análise das Inscrições pela Comissão	De 14 a 15 de julho de 2022	Secretaria Municipal de Educação Rua Pernambuco, Nº 4865 – Patrimônio Novo Votuporanga/SP – CEP 15.500-006 E-mail: conselhoseduca@votuporanga.sp.gov.br
Publicação do Resultado da Análise em Diário Oficial	18 de julho de 2022	http://www.votuporanga.sp.gov.br/n/doi/
Data Limite para Interposição de Recurso quanto a Inscrição INDEFERIDA pela Comissão	19 de julho de 2022 Das 8h às 15h.	Secretaria Municipal de Educação Rua Pernambuco, Nº 4865 – Patrimônio Novo Votuporanga/SP – CEP 15.500-006 E-mail: conselhoseduca@votuporanga.sp.gov.br



Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE

Fone: (17) 3405-9750 – www.votuporanga.sp.gov.br

E-mail: conselhoseduca@votuporanga.sp.gov.br



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, Nº 4865 - Patrimônio Novo

Votuporanga/SP - CEP 15.500-006

Fone: (17) 3405-9750 - www.votuporanga.sp.gov.br

CNPJ: 46.599.809/0001-82

Julgamento do Recurso pela Comissão	20 de julho de 2022	Secretaria Municipal de Educação Rua Pernambuco, Nº 4865 – Patrimônio Novo Votuporanga/SP – CEP 15.500-006 E-mail: conselhoseduca@votuporanga.sp.gov.br
Publicação do Julgamento do Recurso Interposto e Resultado Final (Homologação das Inscrições).	21 de julho de 2022	http://www.votuporanga.sp.gov.br/n/dae/
Eleição da Sociedade Civil (Pleito Eleitoral)	15 de agosto de 2022 Às 15h00 = c) dos Representantes de Entidade Civil Organizada. Às 15h30 = b) dos Pais de Alunos matriculados na rede de ensino atendida pelo PNAE. Às 16h00 = a) dos Trabalhadores da Educação e/ou Discentes	Secretaria Municipal de Educação Rua Pernambuco, Nº 4865 – Patrimônio Novo Votuporanga/SP – CEP 15.500-006 E-mail: conselhoseduca@votuporanga.sp.gov.br
Apresentação dos membros eleitos pela Sociedade Civil e dos membros indicados pelo Poder Executivo Municipal	18 de agosto de 2022 às 9h.	Secretaria Municipal de Educação Rua Pernambuco, Nº 4865 – Patrimônio Novo Votuporanga/SP – CEP 15.500-006 E-mail: conselhoseduca@votuporanga.sp.gov.br
Publicação da Nomeação e Posse dos membros para o quadriênio 2022/2026	Até o dia 20 de agosto de 2022	http://www.votuporanga.sp.gov.br/n/dae/

Renata Andrea G Torralvo

Presidente da Comissão Organizadora

Jéssica Queçada Chaves

Relatora da Comissão Organizadora

Kátia Ribeiro Leite

Membro da Comissão Organizadora



Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE

Fone: (17) 3405-9750 – www.votuporanga.sp.gov.br

E-mail: conselhoseduca@votuporanga.sp.gov.br



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SEEDUNº08 DE 11 DE JULHO DE 2022

*Estabelece critérios e procedimentos para a implementação do
Programa de Matrículas Antecipada e Chamada Escolar – Ano 2023,
para atendimento à demanda escolar na Rede Municipal de Ensino
de Votuporanga.*

EDERSON MARCELO BATISTA, Secretário Municipal de Educação de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO

-a necessidade de adequar o atendimento à demanda da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos na Rede Municipal de Ensino, para fins de otimização da organização administrativa do Ensino Municipal;

- a Lei 3332, de 11 de setembro de 2001 que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino e estabelece normas gerais para sua adequada implantação;

- o disposto no inciso III do artigo 5º da Lei 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

- o disposto no artigo 208 da Constituição Federal - CF/1988, que assegura a universalização do ensino obrigatório;

- o disposto na Lei 11.274, de 06 de fevereiro de 2006, que estabelece a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade;

- o disposto na Lei 12.796, 04 de abril de 2013 Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências.

- o contido no Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei 5619,22 de julho de 2015;

- a Resolução SE 36/2016, que institui, no âmbito dos Sistemas Informatizados da Secretaria da Educação, a plataforma “Secretaria Escolar Digital” – SED;

- a Resolução CNE/CEB nº 2, de 9 de outubro de 2018 (*) define diretrizes operacionais complementares para a matrícula inicial de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos de idade;

- a Deliberação CEE 166/2019, que regulamenta o corte etário para ingresso na Educação Infantil/Pré-Escola e no Ensino Fundamental;

- o Parecer CEE 137/2019, fixa normas complementares para a implementação da Base Nacional Comum Curricular – BNCC;



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

- a Resolução SE 74/2012, que dispõe sobre a realização do Censo Escolar, no âmbito do Estado de São Paulo;
- a Resolução SEDUC Nº 50 de 21 de junho de 2022 que estabelece critérios e procedimentos para a implementação do Programa de Matrícula Antecipada/Chamada Escolar - 2023, com vistas ao pleno atendimento à demanda do Ensino Fundamental e Ensino Médio, na rede pública de ensino do Estado de São Paulo.
- a Resolução SEEDU nº 6 de 8 de julho de 2022, que disciplina o cancelamento das matrículas de alunos de creche (0 a 3 anos) e dá providências correlatas.

RESOLVE:

Artigo 1º - As ações que visam à implementação do processo de atendimento à demanda escolar da Educação Infantil e do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Ensino Fundamental Anos Finais, para o ano letivo de 2023, inclusive na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA (Ciclo I e II do Ensino Fundamental), deverão observar a seguinte ordem de prioridade de atendimento:

- I. alunos já matriculados, em continuidade de estudos;
- II. estudantes concluintes do Ensino Fundamental (escolas públicas municipais) do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Ensino Fundamental Anos Finais;
- III. chamada escolar e a matrícula antecipada de crianças, adolescentes, jovens e adultos, candidatos à Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos (EJA) na Rede Municipal de Ensino;
- IV. cadastramento e o atendimento das situações de intenção de transferência.

§ 1º- Para os efeitos desta Resolução, considera-se que o aluno com 18 anos completos ou mais matriculado na modalidade EJA, responde por seus atos e resultados decorrentes deles.

§ 2º – Todas as escolas públicas (municipais) e a Secretaria Municipal da Educação - SEEDU constituem postos de inscrição e de informações aos responsáveis e



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

interessados que procuram por uma vaga em escola pública, distribuindo da seguinte forma:

- I- Escola municipal de Educação Infantil – EMEI (Pré Escola I e Pré Escola II);
- II- Centro Municipal de Educação Infantil- CEMEI (Pré Escola I e Pré Escola II);
- III- Centro Municipal de Ensino Fundamental - CEM (1º ao 9º ano);

§ 3º – Para fins de atendimento aos estudantes com defasagem de idade/série com quinze anos completos, poderão efetivar a inscrição no Ensino Fundamental (Ciclo I e II), no Setor de Planejamento e Matrícula na Secretaria Municipal da Educação;

Artigo 2º - As etapas do Ensino Fundamental serão realizadas pela rede estadual e municipal de ensino, em conjunto e articuladamente, no Sistema Digital Vigente para posterior migração dos dados para “Secretaria Escolar Digital- SED”, e Unidades Escolares na conformidade do que estabelece a Resolução SE nº 36/2016, Resolução SE nº 40/2019, mediante mútua colaboração, para assegurar a universalização do ensino obrigatório.

Artigo 3º - O processo de matrícula antecipada compreenderá as etapas:

I.Consulta:

a.Aos alunos da Educação Infantil de 0 a 3 anos e Pré-escola primeira etapa da rede pública em continuidade sobre seu interesse em permanecer nesta rede, no ano letivo de 2023.

b.Aos alunos da última etapa da pré-escola da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino sobre seu interesse em permanecer, no ano de 2023, bem como se possuem irmãos matriculados no Ensino Fundamental das escolas municipais;

c. Aos alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 4º ano- anos iniciais e do 6º ao 8º ano- anos finais da rede pública em continuidade sobre seu interesse em permanecer nesta rede, no ano letivo de 2023.



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

d. Aos alunos do 5º e 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Pública sobre seu interesse em permanecer, no ano de 2023, na rede pública.

II. Preenchimento ou atualização, completa, da ficha cadastral de todos os alunos demandantes de vaga na Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais da rede pública, para o ano de 2023.

III. Definição:

a. Dos alunos de 0 a 3 anos que solicitar inscrição de intenção de transferência.

b. Dos alunos da última etapa da pré-escola da rede pública, candidatos à vaga no 1º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

c. Dos alunos oriundos do 5º e 9º ano do Ensino Fundamental público, candidatos à vaga no 6º ano do Ensino Fundamental e 1º ano do Ensino Médio da Rede Pública Estadual.

IV. Inscrição/cadastramento dos candidatos que não frequentaram escola pública em 2022 e demandantes de vagas em qualquer ano da Educação Infantil e do Ensino Fundamental Anos iniciais e Anos Finais público, inclusive na modalidade EJA.

V. Compatibilização entre a demanda e as vagas disponíveis.

VI. Efetivação da matrícula dos alunos em continuidade, definidos e dos candidatos cadastrados.

VII. Divulgação dos resultados.

Artigo 4º - Para o cadastramento dos alunos candidatos demandantes de vagas na Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais e, pelo Programa de Matrícula Antecipada e Chamada Escolar, serão realizadas as ações que caracterizam as seguintes fases:

I. Fase de Definição de alunos que já frequentam a rede pública e pretendem continuar seus estudos, identificados na seguinte conformidade:



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

a. Alunos que frequentam a pré-escola na rede pública e que já têm ou vão completar 6 anos até a data de 31/03/2023, sendo candidatos ao ingresso no Ensino Fundamental público;

b. Alunos oriundos do 5º e 9º ano da rede pública, candidatos ao ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental e 1º ano do Ensino Médio público estadual;

c. Alunos em continuidade da Educação Infantil que solicitaram intenção de transferência.

§1º - Os alunos do Maternal II do CEMEI. "Prof. Valter Peresi, serão encaminhados para as Unidades Escolares conforme comprovante de endereço da residência (geolocalização).

II. Fase de Inscrição fora da escola da rede pública e são candidatos à matrícula em escola municipal, abrangendo:

a. Crianças que não frequentam a pré-escola na rede pública, candidatas ao ingresso no Ensino Fundamental, em escola municipal, com idade a partir de 6 anos, completos ou a completar até 31/03/2023;

b. Crianças, adolescentes, jovens e adultos, que se encontram fora da escola pública e são candidatos à matrícula em escola municipal, em todos os anos do Ensino Fundamental, inclusive na modalidade EJA, nos segmentos correspondentes aos anos iniciais do Ensino Fundamental;

c. Crianças que não frequentam a rede pública, candidatas ao ingresso na Educação Infantil, com idade a partir de 4 anos completos ou a completar até 31/03/2023;

d. Crianças que não frequentam a rede pública, candidatas ao ingresso na Educação Infantil com idade de 0 a 3 anos (Berçário I e II e Maternal I e II) inscrita no sistema de demanda durante o ano de 2022;



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

e. Alunos oriundos das instituições filantrópicas matriculados no Maternal II serão encaminhados para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, conforme comprovante de endereço da residência (geolocalização).

§2º - Para a efetivação das ações relacionadas nos incisos e alíneas deste artigo, bem como para as demais ações relativas à implementação do processo de matrícula antecipada, observar-se-á o Cronograma de Atendimento à Demanda da Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais e EJA, constante do Anexo I que integra a presente Resolução.

§3º - O candidato que perder os prazos de inscrição, relativos aos períodos estabelecidos no cronograma, poderá se inscrever, em caráter definitivo e a qualquer tempo, durante todo o ano letivo de 2023, no Setor de Planejamento Escolar e Matrícula da Secretaria Municipal da Educação (SEEDU), observados os dispositivos legais.

Artigo 5º - No ato da inscrição, a escola deverá, obrigatoriamente, procederno Sistema Digital Vigente para posterior migração dos dados para Secretaria Escolar Digital- SED:

I. Preenchimento da ficha cadastral completa de candidatos sem RA (registro de aluno);

II. Atualização de endereço e geolocalização do aluno com RA;

III. Atualização de telefone dos responsáveis dos candidatos que possuem RA.

Parágrafo Único - Caberá aos pais/responsáveis pelo aluno, obrigatoriamente, apresentar seu documento de identidade com foto, comprovante de sua residência, e certidão de nascimento do aluno.

Artigo 6º- A programação de vagas de todas as escolas municipais será feita com base na demanda registrada no Sistema Digital Vigente para posterior migração dos dados para Secretaria Escolar Digital- SEDou pela Ficha de Inscrição de Intenção de Transferência (SEEDU), após planejamento do atendimento escolar para o ano letivo de 2023, assegurando-se a continuidade de estudos dos alunos já matriculados em 2022.

Artigo 7º- A coleta de classes e de vagas da Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos (EJA), para o ano letivo de 2023, serão realizadas no Sistema Digital Vigente para posterior migração dos dados para Secretaria Escolar Digital- SED, através dos responsáveis do Setor de Planejamento



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

Escolar e Matrículas, em articulação com o Departamento da Educação Infantil e Departamento Ensino Fundamental, assegurando-se a continuidade de estudos dos alunos já matriculados em 2022 e o atendimento à demanda cadastrada.

Parágrafo Único - Para o atendimento aos alunos de transporte escolar obrigatório, nos casos em que a lotação das classes exceda o número de alunos, bem como em todas as Unidades Escolares que há demanda que exceda o número de alunos, deverá haver autorização do Conselho Municipal da Educação conforme estabelecido na Resolução CME nº 01 de 2010.

Artigo 8º - A compatibilização entre a demanda e as vagas existentes será realizada automaticamente no Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais, observados os critérios definidos, pelo Município.

Artigo 9º - É obrigatória a efetivação de todas as matrículas da demanda existente no Sistema Digital Vigente para posterior migração dos dados para Secretaria Escolar Digital- SED do ensino regular obrigatório (a partir da pré-escola) em todas as etapas do processo de matrícula antecipada para o ano de 2023.

Artigo 10- Após o período de registro do “Não-Comparecimento” NCOM, é vedada a exclusão de matrícula de alunos que não comparecerem às aulas ou abandonarem a escola, sendo obrigatório o lançamento desses registros nas opções específicas, disponibilizadas no Sistema Digital Vigente para posterior migração dos dados para Secretaria Escolar Digital- SED:

§1º - Na hipótese de haver aluno que não tenha comparecido às aulas no período de 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia letivo imediatamente subsequente ao do registro de sua matrícula, sem apresentar justificativa para as ausências, a escola deverá efetuar o lançamento de “Não-Comparecimento” (NCOM), no Sistema Digital Vigente para posterior migração dos dados para Secretaria Escolar Digital- SED, de forma a liberar sua vaga.

§2º - Quando a sequência de ausências consecutivas não justificadas, a que se refere o parágrafo anterior, for permeada por período de recesso e/ou de férias escolares, a



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

contagem dos 15 (quinze) dias deverá ser interrompida, tendo continuidade somente a partir do primeiro dia letivo subsequente ao do término do referido período.

§3º - A opção para lançamento do "Não-Comparecimento" (NCOM), no Sistema Digital Vigente para posterior migração dos dados para Secretaria Escolar Digital- SED, é disponibilizada à escola por 5 (cinco) dias consecutivos, imediatamente subsequentes ao término do período a que se referem os parágrafos 1º e 2º deste artigo.

§4º - Na Educação Infantil – Creche – 0 a 3 anos (Berçário I, Berçário II, Maternal I e Maternal II) a matrícula será cancelada no Sistema Digital Vigente para posterior migração dos dados para Secretaria Escolar Digital- SED, de forma a liberar a sua vaga quando houver solicitação expressa do pai/mãe ou responsável legal, ou após 15 (quinze) dias de faltas consecutivas sem justificativa e registradas todas as possibilidades de contato com a família, conforme previsto na Resolução SEEDU nº 06/2022.

§5º - Para as matrículas efetivadas até a primeira quinzena do mês de referência do Censo Escolar de 2023, o lançamento do "Não-Comparecimento" (NCOM), para os casos em que se aplica, deve ser registrado até a "Data Base do Censo Escolar".

Artigo 11 - Com relação às definições, inscrições ou mesmo matrículas, realizadas no processo de matrícula antecipada para o ano de 2023, serão disponibilizadas opções de cancelamento automático para os registros referentes aos alunos candidatos que tenham apresentado, no ano de 2022, posteriormente à sua definição, inscrição e matrícula antecipada, numa das seguintes situações:

- I. Transferência;
- II. Lançamento de "Não-Comparecimento" (NCOM);
- III. Retenção.

§1º - Ao se registrar qualquer uma das situações a que se referem os incisos deste artigo, será automaticamente cancelada a definição, a inscrição ou mesmo a matrícula do aluno/candidato para o ano de 2023.



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

§2º - Para os casos a que se refere o inciso II deste artigo, havendo interesse em retornar à rede pública de ensino, posterior ao cancelamento de sua definição e matrícula, será necessário que o aluno candidato efetue nova inscrição no Setor de Planejamento Escolar e Matrícula.

§ 3º - Nas situações a que se refere o inciso II, a unidade escolar municipal deverá observar as disposições da Lei nº13.803/ 2019 e Regimento Escolar- Decreto Municipal nº 9477/2016, com o devido acompanhamento e parecer do Supervisor de Ensino da Unidade Escolar.

Artigo 12 - Os alunos com matrícula ativa em 2023, que mudarem de residência, com alteração de endereço para outro setor (bairro/distrito), após a divulgação dos resultados da matrícula, deverão comparecer na Unidade Escolar a qual foi deferido para solicitar inscrição de intenção de transferência conforme data discriminada no Anexo I desta Resolução.

§ 1º- Os pais/ responsáveis dos alunos que tiverem a intenção de mudar de escola antes do início do ano letivo,deverão comparecer à escola indicada para registrar essa intenção de transferência.

§ 2º - Após o deferimento da intenção de inscrição de transferência, os pais/ responsáveis não poderão desistir da mesma.

Artigo 13 - Os alunos com matrícula ativa em 2023, que tenham mudado de residência para outro Setor (bairro/distrito), após o início do ano letivo, deverão comparecer ao Setor de Planejamento Escolar e Matrículas da Secretaria Municipal da Educação, para formalizar a inscrição de transferência da matrícula, munido de comprovante de endereço constando o nome dos pais/responsáveis, exceto quando mudança de município ou para escola particular.

I.Na situação a que se refere este artigo, a escola deverá, obrigatoriamente:

a.Escola destino - registrar, no Sistema Digital Vigente para posterior migração dos dados para Secretaria Escolar Digital- SED a efetivação da matrícula, após encaminhamento do Setor de Planejamento Escolar e Matrículas.



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

b. Escola destino - proceder às atualizações do endereço residencial completo, anexando comprovante de residência conforme Anexo II da presente Resolução da geolocalização e do telefone.

c. Escola origem - proceder à entrega de declaração de transferência do aluno aos seus pais/responsáveis.

d. Os alunos do Ensino Fundamental da Rede Pública que vierem de outro município dentro do Estado de São Paulo sem o documento de transferência, deverão ser inscritos no Sistema Digital Vigente para posterior migração dos dados para Secretaria Escolar Digital- SED, por intenção de Transferência.

e. Os alunos do Ensino Fundamental da Rede pública ou Privada advindos de outros Estados do Brasil deverão obrigatoriamente apresentar o documento de transferência.

II. A escola de origem deverá lançar, no Sistema Digital Vigente para posterior migração dos dados para Secretaria Escolar Digital- SED, a baixa da transferência da matrícula do aluno nos casos de efetiva mudança para outro município/estado/país, para outra unidade escolar da Rede Municipal e para escola particular.

Parágrafo Único - Para a situação a que se refere este artigo, a disponibilidade de vaga somente deverá ser considerada após o atendimento de todos os alunos, em todas as etapas do processo de matrícula.

Artigo 14 - O aluno com matrícula ativa em 2023, que possuir inscrição por transferência ou intenção de transferência, e receber “Não-Comparecimento” (NCOM), baixa de transferência, terá sua inscrição cancelada automaticamente, devendo, caso demonstre interesse em retornar à rede pública de ensino, efetuar nova inscrição.

Artigo 15 - Farão jus ao transporte escolar, alunos devidamente matriculados no ensino regular em escolas determinadas pela Secretaria Municipal da Educação e Diretoria de Ensino, portanto não será assegurado direito ao transporte escolar para outra Unidade Escolar.



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

Artigo 16 - No Programa de Matrícula Antecipada/Chamada Escolar para o ano de 2023, é de responsabilidade:

I – do Secretário Municipal da Educação, Supervisores de Ensino, Chefe de Departamento da Educação Infantil e Chefe de Departamento do Ensino Fundamental e Setor de Planejamento Escolar e Matrículas, observadas as respectivas áreas de atuação e competência:

- a. orientar e conduzir o processo de matrícula antecipada.
- b. dirimir dúvidas e apoiar as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino em todas as etapas do processo.
- c. garantir a execução dos registros correspondentes, no Sistema Digital Vigente para posterior migração dos dados para Secretaria Escolar Digital- SED, na hipótese de haver qualquer impedimento em escola de sua circunscrição, para realização de inscrição/cadastramento/matrícula de aluno/candidato.
- d. orientar a escola sobre sua organização e funcionamento, para atender às necessidades administrativas relacionadas ao processo de matrícula, inclusive no que diz respeito à formação das classes de alunos, de acordo com a legislação vigente.
- e. gerenciar a utilização dos Sistemas Informatizados e o processo de matrícula, acompanhando o trabalho da Secretaria Municipal da Educação na condução do processo de matrícula para 2023 para a Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais e EJA, visando assegurar o atendimento dos inscritos/cadastrados e a continuidade de estudos da demanda, inclusive no que diz respeito ao cumprimento do Cronograma do Programa de Matrícula Antecipada, conforme Anexo I.

II - das Equipes Gestoras das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino:

- a. orientar, de acordo com o estabelecido nesta Resolução, os candidatos que procurarem a escola.
- b. zelar pela organização e funcionamento escolar em prol do atendimento da demanda de matrícula antecipada.



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

Artigo 17 - A inscrição para o Período Integral do Ensino Fundamental será realizada pelos pais/responsáveis na Unidade Escolar, conforme orientação e seguindo os critérios:

- I. Apresentar documento comprobatório de trabalho dos pais/responsáveis;
 - a. São considerados documentos comprobatórios de trabalho:
 1. Carteira de trabalho ou holerite.
 2. Inscrição do empregador como Microempreendedor Individual (MEI).
 3. Declaração do empregador ou da empresa (constar o carimbo da empresa).
 4. Em caso de profissional autônomo: documento emitido pelo contador ou declaração impressa preenchida a próprio punho de forma legível e contendo a atividade realizada, local, dias e horários com duas testemunhas identificadas, ou declaração de imposto de renda.
 5. Declaração da Vigilância Sanitária.
 - b. Disponibilidade de vaga na Unidade Escolar a qual pertence o aluno.
 - c. O período será atendido em conformidade com a disponibilidade de classes de período integral.

Parágrafo Único - nos casos em que os pais/responsáveis não apresentarem os documentos descritos no inciso I, alínea a, o aluno será atendido em período parcial. Exceto quando a Gestão da Unidade Escolar ou outros Órgãos da Administração identificarem necessidade de atendimento, visando o bem-estar da criança. Esta solicitação será efetuada por meio de relatório.

Artigo 18—É de competência do Setor de Planejamento Escolar e Matrículas as inscrições da Educação Infantil de 0 a 3 anos, sendo os critérios e procedimentos:

- I. No ato da inscrição do aluno determinar à Unidade Escolar mais próxima da residência. Nos casos em que a Unidade Escolar não atender a demanda dos alunos que residem próximo, será oferecida vaga em outra Unidade Escolar, conforme **Anexo III**.
- II. Havendo preferência por uma respectiva unidade escolar, considerar a 2ª opção e caso não for possível atender, efetuar cadastro de demanda.



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

III.A ordem de atendimento do cadastro de demanda obedecerá aos seguintes critérios de prioridade:

- a.crianças em situação de risco verificado por meio de visita da Assistente Social.
- b. beneficiário de Prestação Continuada ou Alunos com Necessidades Educacionais Especiais.
- c. data de Inscrição na demanda constada no protocolo gerado.

IV. Para fins de inscrição, pais/responsáveis devem comparecer munidos de:

- a. Certidão de nascimento da criança;
- b. Comprovante de endereço;
- c. Documento dos pais/responsáveis com foto/ ou termo de guarda nos casos específicos.

V.Para alteração de opção de Unidade Escolar o responsável deverá comparecer no setor, munido dos documentos acima e protocolo gerado anteriormente;

VI.É de responsabilidade dos pais/responsáveis da criança informar atualização de dados cadastrais ao Setor de Planejamento Escolar e Matrículas pelo cadastro para fins de alteração de dados.

VII. Consultapoderá ser feita pessoalmente ou via telefone apenas pelos pais/responsáveis, mediante a apresentação ou comunicação do número de protocolo.

VIII.A chamada da demanda para alunos em idade de 0 a 3 anos, será conforme disponibilidade de vagas, por via telefone.

IX.A partir do contato efetivado, os pais/responsáveis terão 3 (três) dias úteis para demonstrar interesse na vaga, comparecendo ao Setor de Planejamento Escolar e Matrículas, com os documentos necessários para matrícula, sendo assim encerrado o protocolo.

X. O protocolo será encerrado mediante:

- a. Efetivação da matrícula na Unidades Escolar.



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

b. Solicitação de desistência dos pais/responsáveis, poderá ser feita pessoalmente ou via telefone ao Setor de Planejamento e Matrículas, que deverá registrar o fato.

c. Não comparecimento no prazo estipulado.

d. Quando não for possível efetivar o contato após 3 tentativas em dias consecutivos e/ou intercalados;

XI. O protocolo cancelado não terá mais validade e caberá ao responsável procurar o setor correspondente para realização de novo cadastro, ingressando novamente em demanda na posição correspondente ao momento da nova inscrição.

Artigo 19 - É de responsabilidade do Setor de Planejamento Escolar e Matrículas em consonância com Chefe de Departamento de Ensino Fundamental, Chefe de Departamento da Educação Infantil, Equipe de Supervisão de Ensino e Divisão de Transporte, planejar, orientar e homologar o processo de matrícula para 2023, visando assegurar o pleno atendimento dos inscritos/cadastrados e a continuidade de estudos do ensino obrigatório

Artigo 20 – Os casos não previstos nesta resolução, serão encaminhados ao Secretário Municipal da Educação e Setor de Planejamento Escolar e Matrículas da Secretaria Municipal da Educação.

Artigo 21- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de junho de 2022.

Votuporanga, 11 de julho de 2022.

Ederson Marcelo Batista

RG 34.127.143-3

Secretário Municipal da Educação



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

ANEXO I

Cronograma de Atendimento à Demanda do Ensino Fundamental e Educação Infantil:

De 01/07 A 29/07/2022 - Orientação, pelo Setor de Planejamento Escolar e Matrículas, Equipe de Supervisão de Ensino por e-mail, WhatsApp e outras ferramentas tecnológicas sobre os procedimentos do Programa de Matrícula Antecipada/Chamada Escolar – 2023, aos Diretores de Escola e Responsáveis das Secretarias das Escolas;

De 01/07 A 05/08/2022 - Atualização dos endereços cadastrais dos candidatos, assim como de sua geolocalização, na SED, conforme **Anexo II**.

De 01/07 A 05/08/2022 – Definição dos alunos da Pré-escola I, Pré-escola II, alunos oriundos dos 5º e 9º anos da Rede e Municipal, sobre a confirmação de interesse em permanecer na rede pública de ensino.

De 08 a 10/08/2022– Projeção, pela SED, do quadro-resumo e formação de classes para o ano letivo de 2023, nas escolas municipais.

De 08 a 19/08/2022– Ajuste do quadro-resumo e coleta de classes previstas para o ano letivo de 2023, pela SED, com vistas ao atendimento da totalidade dos alunos em continuidade de estudos e definidos pelas escolas municipais.

De 22 a 24/08/2022 – Compatibilização e matrícula automática, entre a demanda definida e as vagas existentes.

De 22 a 24/08/2022 – Compatibilização e matrícula automática, entre a demanda inscrita de estudos e as vagas existentes.

De 25/08 A 06/09/2022 – Análise e solução das pendências da compatibilização automática, pelo Setor de Planejamento Escolar e Matrícula.

De 29/08 A 16/09/2022 - Inscrição de Intenção de Transferência de Unidade Escolar (remanejamento) da Educação Infantil de 0 a 3 anos.



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

**SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO**

De 29/08 A 16/09/2022 – Rematricula em todas as unidades da rede pública da Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais;

De 29/08 A 16/09/2022 - Fase de Inscrição: chamada escolar e cadastramento, de crianças, jovens e adultos que se encontrem fora da escola pública, para matrícula, em qualquer ano da Educação Infantil (Pré Escola I e II) Ensino Fundamental, em escola municipal, inclusive na modalidade EJA.

De 03 a 25/11/2022 – Chamada feita pela Unidade Escolar dos alunos inscritos na demanda de 2022 da Educação Infantil de 0 a 3 anos fora da Rede Pública.

De 03 a 30/11/2022 – Fase de Inscrição para crianças de 0 a 3 anos que se encontram fora da escola pública para vaga no ano de 2023;

A partir de 07/11/2022 – Divulgação do resultado da Inscrição de Intenção de Transferência (remanejamento) dos alunos da Educação Infantil de 0 a 3 anos.

A partir de 07/11/2022 - Divulgação do resultado da matrícula dos alunos cadastrados nas fases de Definição e Inscrição aos pais/responsáveis, informando a escola onde foi disponibilizada a vaga para 2023.

De 08 a 18/11/2022 – Efetivação da matrícula dos alunos que solicitaram a Intenção de Transferência (remanejamento) dos alunos Educação Infantil de 0 a 3 anos.

De 08 a 18/11/2022 – Efetivação da Matrícula na escola destino dos alunos do 1º Ano do Ensino Fundamental e 1ª Etapa da Pré Escola da rede municipal de ensino.

Dia 28/11/2022 – Divulgação do resultado da Inscrição de Intenção de Transferência dos alunos do 1º Ano do Ensino Fundamental e 1ª Etapa da Pré Escola da rede municipal de ensino.

Dia 29/11 à 05/12/2022– Efetivação da matrícula dos alunos que solicitaram a Intenção de Transferência do 1º Ano do Ensino Fundamental e 1ª Etapa da Pré Escola.

Dia 05 a 09/12/2022 – Chamada feita pela Unidade Escolar dos alunos inscritos na demanda para 2023 da Educação Infantil de 0 a 3 anos fora da Rede Pública.



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

ANEXO II

Serão aceitos como comprovantes de residência no nome dos pais/responsáveis legais os seguintes itens:

- a. Contas de água, energia elétrica e telefone móvel ou fixo.
- b. Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel.
- c. Declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel.
- d. Declaração anual de Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF).
- e. Demonstrativo/comunicado do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou da Secretaria da Receita Federal (SRF).
- f. Contracheque emitido por órgão público.
- g. Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho (TRCT).
- h. Boleto bancário de mensalidade escolar, de mensalidade de plano de saúde, de condomínio ou de financiamento habitacional.
- i. Fatura de cartão de crédito.
- j. Extrato/demonstrativo bancário de outras contas (corrente ou poupança).
- k. Extrato/demonstrativo bancário de empréstimo ou aplicação financeira.
- l. Extrato do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- m. Guia/carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) ou Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).
- n. Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos (CRLV).
- o. Infração de trânsito.
- p. Laudo de avaliação de imóvel pela CAIXA.
- q. Escritura ou Certidão de Ônus do imóvel.



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

r. Declaração firmada pelo próprio interessado ou por procurador bastante, conforme Lei nº 7.115/1983.

s. Boleto/contrato assinado de serviço de internet.

ANEXO III

A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DESTA RESOLUÇÃO

Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI):

Berçário I, Berçário II, Maternal I, Maternal II, Pré – Escola I e Pré Escola II da Educação Infantil.

Centro Municipal (CEM):

1º a 5º Ano do Ensino Fundamental I e 6º a 9º Ano do Ensino Fundamental II

Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI):

Pré-Escola I e Pré-Escola II da Educação Infantil.



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

Setor Norte:

Educação Infantil (Berçário I e II, Maternal I e II, Pré-Escola I e II):

CEMEI "AMÉLIA LUCINDA DE JESUS"

CEMEI "PROFª ELZA MARIA DE SOUZA FAVA FIGUEIRA"

CEMEI "PROFª MARIA APARECIDA BARBOSA TERRUEL"

CEMEI "PROFª MARIA LYGIA BERTONCINI LEITE"

CEMEI "PROFª VANIA CLAUDIA GUERCHE GRUND"

Ensino Fundamental (1º a 5º Ano):

CEM "PROF. BENEDITO ISRAEL DUARTE"

CEM "PROFª MARIA MARTINS E LOURENÇO"

CEM "PROF. VALDIR GONÇALVES DE LIMA"

Área de Abrangência:

Rodovia Euclides da Cunha sentido Norte.

Bairros: Vila Anna, Jardim Residencial Eulália, Vila Porta II, Recanto das Águas, Loteamento São Vicente de Paula, Loteamento Vila Bela, Votuporanga C, Pozzobon, Jardim Pró-povo, Jardim Santa Maria, Jardim Brisa Suave, Santa Amélia, Conjunto Habitacional João Albarello, Jardim Residencial do Prado, Jardim Canaã, Residencial Morini, Jardim Belas Águas, Park Residencial Colinas, Jardim Monte Libano, Jardim Residencial Ouro Branco, Jardim Morini I e II, Parque Rio Vermelho, Santa Iracema, Jardim Nossa Senhora Aparecida, Comercial Ramalho Matta, Residencial Bortolotti, Parque das Nações I e II, Residencial Moreira, Vila Celio Honorio Junior, Jardim Barcelona, Jardim Itália, Jardim Roma, Vila Formosa e adjacentes.



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

Setor Leste:

Educação Infantil (Berçário I e II, Maternal I e II, Pré-Escola I e II):

CEMEI "DR. ABÍLIO CALILE"

CEMEI "ANA FERREIRA DOS SANTOS"

CEMEI "PROF.^a ARACY PANAZZOLO DE MATTOS"

Ensino Fundamental (1º a 5º Ano):

CEM "PROF.^a ANITA LIÉVANA CAMARGO"

CEM "PROF. GEYNER RODRIGUES"

Área de Abrangência:

Avenida dos Bancários sentido Sul até a Avenida João Gonçalves Leite sentido Centro até a Rua das Américas sentido Sul.

Bairros:

Jardim Baldissera, Jardim Universitário, São Cosme, São Damião, São Lucas, Jardim Alvorada, Jardim Bom Clima, Jardim Portal do Sol, Jardim dos Ypês, Residencial dos Lagos, Jardim Residencial Vilar I, II e III, Jardim Marin, Jardim Portal dos Lagos, Jardim Santa Paula, Jardim Athenas e adjacentes.



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

Setor: Sul

Educação Infantil (Berçário I e II, Maternal I e II, Pré-Escola I e II):

CEMEI “PROF. FLORIANO MARZOCHI”

CEMEI “JOSÉ MODESTO SOBRINHO” – CAZECA

CEMEI “PROFª MERCEDES FERNANDES DE LIMA”-

Ensino Fundamental (1º a 5º Ano):

CEM “PROFª IRMA PANSANI MARIN”

CEM “PROFª NEYDE TONANNI MARÃO”

Área de Abrangência:

Rua das Américas sentido norte até a Rua Maranhão sentido Oeste até a Rua Manoel Marques até a Avenida da Saudade, continuando sentido Sudoeste pela Avenida República do Líbano.

Bairros: Jardim Estela, Jardim Eldorado, CECAP I, Vila Muniz, Bairro Marão, São João, Santos Dumont, Residencial Figueira, Jardim Guarani, Jardim Umuarama, Estação, Palmeiras I e II, Monte Alto, Sonho Meu, Jardim Vivendas e adjacentes.



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

Setor Oeste:

Educação Infantil (Berçário I e II, Maternal I e II, Pré-Escola I e II):

CEMEI "PROFª HELENA BUZATO RIGO"

CEMEI "LUIZA GIACOMINI"

CEMEI "PROFª OROZÍLIA DO CARMO FERREIRA"

CEMEI "TEREZINHA GUERRA"

CEMEI "PROFª VANDIRA FIGUEIRA DA COSTA ZACARIAS"

Ensino Fundamental (1º a 5º Ano):

CEM "PROFª CLARY BRANDÃO BERTONCINI"

CEM "PROF. FAUSTINO PEDROSO"

Área de Abrangência:

Rua Manoel Marques a partir da Avenida da Saudade até a Rua Padre Izidoro Paranhos sentido centro até a Rua Amazonas, Rua Amazonas prolongamento da Avenida Brasil até a Rodovia Euclides da Cunha.

Bairros:

Dharma e DharmaVille, Residencial Friozi, Chacarã Aviação, Jardim São Rafael, Vila America, Vila Guerche, Chacarã das Paineiras, Jardim Orlando Mastrocola, Residencial San Remo, Santa Luzia, Nova Boa Vista, Parque das Brisas, Jardim Vila Lobos, Portal das Brisas, Residencial Noroeste, Monte Verde, Residencial Ferrarez, Belo Horizonte I e II, Residencial Anna Munhoz, Alvares, Jardim de Bortole, Jardim das Carobeiras, Parque Boa Vista I e II e adjacentes.



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

Setor: Matriz

Educação Infantil (Berçário I e II, Maternal I e II):

CEMEI "PROF. VALTER PERESI"

Educação Infantil (Pré-Escola I e II):

EMEI "ALBERTO FERREIRA LOPES"

Ensino Fundamental (1º a 5º Ano):

CEM "PROFª MARIA IZABEL MARTINS DE OLIVEIRA"

CEM "DEPUTADO NARCISO PIERONI"

Área de Abrangência:

Rua Amazonas e prolongamento da Avenida Brasil até a Avenida José Marão Filho sentido Leste até a Avenida dos Bancários, Avenida dos Bancários sentido Sul até a Avenida João Gonçalves Leite sentido Centro até a Rua das Américas sentido Sul até a Rua Javari sentido Oeste, Rua Javari Sentido Oeste até a avenida da Saudade.

Avenida da Saudade sentido Centro a Rua Laureano sentido norte até a Rua Padre Izidoro Cordeiro Paranhos sentido Centro.

Bairros:

Parque Brasília, Parque São Judas Tadeu, Vila Paes, Patrimônio Velho, Vila São Vicente, Vale do Sol, e adjacentes.



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO

Setor: Simonsen

Educação Infantil (Berçário I e II, Maternal I e II, Pré-Escola I e II):

CEMEI “BENEDITA ALVES DE OLIVEIRA”

Ensino Fundamental I e II (1º a 9º Ano):

CEM PROF. OROZIMBO FURTADO FILHO

Área de Abrangência: Distrito de Simonsen.



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Editais

Edital de Notificação

EDITAL 05 - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Ficam Notificados dos Lançamentos de Tributos Municipais e/ou Multas de Infração, os contribuintes abaixo relacionados, face a impossibilidade da Notificação através das vias normais, recusa ou ausência dos mesmos, de acordo com Artigo n.º 405, Inciso II da Lei Complementar n. 460, de 21 de setembro de 2021. O prazo para recurso é de 30 (trinta) dias conforme artigo 310, III, "a" da mesma Lei Complementar.

MULTA DE INFRAÇÃO NÃO TRIBUTÁRIA			
CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO
Caixa Econômica Federal	Rua: Rio Araguaia nº 3653	00360305/0001-04	2022
Martins Delgado participações Ltda	Rua: Rui Barbosa nº 3050 e nº 3060	01229326/0001-58	2022
KSA Construtora e Incorporadora Eireli	Avenida: José Marão Filho nº 3220 Sala A	13518100	2022
F Sales Sobrinho Eireli	Avenida: Emilio Arroyo Hernandes nº 2145	12713100	2022

Votuporanga, 12 de Julho de 2022
DEOSDETE APARECIDO VECHIATO
Secretário Municipal da Fazenda



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Editais

Resultado Final



SECRETARIA DA
CULTURA E
TURISMO

Secretaria da Cultura e Turismo
Av. Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada
Parque da Cultura | Votuporanga/SP - CEP 15.500-370
Fone: (17) 3405-9670 - www.votuporanga.sp.gov.br
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Votuporanga, 12 de julho de 2022

Assunto: Publicação do Resultado Final da Chamada Pública – FLIV 2022

A Prefeitura Municipal de Votuporanga, por meio da Secretaria da Cultura e Turismo, vem, tornar público o resultado **FINAL** da Chamada Pública - FLIV 2022:

Proponente	Nome do Projeto
Amadeu Emilio Del Álamo	Turistas Literários
Amanda Borim Matsumoto	Os Primeiros Passos da Ginástica Rítmica
Amanda Cunha dos Santos	Aulão de Capoeira
Amanda Ferreira Fogaça de Souza	Oficina de Produção Audiovisual – como tirar um roteiro do papel
Anisio Garcia Martin Junior	Vinicius de Moraes Poeta da Música
Bruna Gomes da Silva Souza	Oficina infantil de massinha caseira
Bruno Henrique Castelo Branco Arena	Forropiano
Esmeraldina Reis de Araujo	Você conhece a Pisadeira?
Fernando Ferreira Barbosa	O Baile
Isabel Cristina Passos Motta	Oficina de fantoches: Criando personagens de nosso Folclore
José Cássio Jaber	Samba do Zé
Juliana Leal Hurtado	Jongo - Grupo Folclórico Mungunzá
Lucas Vinicius Damazo Domingos	Oficina Percussiva de Maracatu de Beque Virado, Grupo Mucambo
Luciene Monteiro	Sarau “O desejo de Hilda Hilst”
Mariana Grandizoli e Silva	Kokedama – Bolsa de Musgo
Monara da Silva	BeatSong
Natália Cristina Oliveira dos Santos	Oficina de Fitdance
Paulo Henrique Severino	Oficina de Popping
Rafael Henrique Anoni do Nascimento	Rafael Anoni Acústico
Tatiana Oliveira da Cruz Mucci	Oficina de Iniciação Teatral – A arte dos contos populares
Thiago Azevedo Martins	Show Pop Rock
Victor Hugo Silva Domingues	Na Pista Tour - Fases
Zulaiê Loncarcci Breviglieri da Silva	Clara Guerreira – 80 anos

Janaina Cristina da Silva
Secretária de Cultura e Turismo



Editais de Inscrição



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

**SECRETARIA DA
CULTURA E
TURISMO**

Secretaria da Cultura e Turismo
Av. Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada
Parque da Cultura | Votuporanga/SP - CEP 15.500-370
Fone: (17) 3405-9670 - www.votuporanga.sp.gov.br
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Votuporanga, 12 de julho de 2022

Assunto: Inscritos do EDITAL 11ª Mostra de Teatro “Deco D’Antônio”

A Prefeitura Municipal de Votuporanga, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, divulga os inscritos do Edital 11ª Mostra de Teatro “Deco D’Antônio”:

INSCRITOS	CATEGORIA ESPETÁCULO TEATRAL
Cecília Reis Araujo da Silva	Dos Confins do Bebeléu
Dênis Figueiredo	Do Tártaro ao Olimpo
Esmeraldina Reis de Araujo	Quem vai descer no Poço?
Giovanni Gonçalves Mantovani	Chico Xavier O Mensageiro da Luz
José Antonio Morelli	Comunica Ação
Luciene Monteiro	Marianas querem dançar
Tatiana Oliveira da Cruz Mucci	Curvas da Vida
INSCRITOS	CATEGORIA CENAS CURTAS
Esmeraldina Reis de Araujo	Deus Não tem Pressa
José Antonio Morelli	Palavras Mágicas
DESABILITADO	CATEGORIA CENAS CURTAS
Luciene Monteiro	Roommates

Janaina Cristina da Silva
Secretária Municipal de Cultura e Turismo



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO FEV N.º 020/2022

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) FEV N.º 016/2022
(COMPRA DE BENS - ENTREGA IMEDIATA)**

Tornamos público, em cumprimento ao disposto no artigo 4º, inciso XXI, da Lei Federal n.º 10.520/2002, c.c. o artigo 16 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, que foi procedida a **ADJUDICAÇÃO** do objeto do Edital de Pregão (Presencial) FEV n.º 016/2022 - Processo FEV n.º 020/2022, do tipo menor preço (global), referente a aquisição de veículos novos, conforme especificações mínimas constantes no referido Edital e seus Anexos, à empresa licitante Apravel Veículos Ltda, no preço global de R\$ 390.300,00 (Trezentos e noventa mil e trezentos reais). O processo licitatório encontra-se com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações da Fundação Educacional de Votuporanga - Campus Centro (Rua Pernambuco nº 4.196 - Votuporanga/SP).

Votuporanga/SP, 11 de julho de 2022.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Marília Davanço Moretto

Pregoeira

Comunicados

COMUNICADO

PROCESSO FEV Nº 008/2022

EDITAL DE CONCORRÊNCIA FEV Nº 003/2022

Objeto: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, conforme especificações constantes no Edital de Concorrência FEV nº 003/2022 e seus anexos.

Comunicamos que foi designada para o dia 18/07/2022, às 08:30 horas, a realização da sessão pública para abertura do ENVELOPE "D".

Votuporanga, 11 de julho de 2022.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Comissão Permanente de Licitações

Marília Davanço Moretto



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022 -
PROCESSO Nº 46/2022

OBJETO: Aquisição de conjunto de rosca transportadora helicoidal tipo calha "U" com chapa em aço inoxidável 304, inclusive motoredutor e painel elétrico com inversor de frequência, destinados para o Sistema Preliminar da Estação de Tratamento de Esgotos - ETE Antônio Aparecido Polidoro, localizada na Estrada Municipal Claudionoro Merlotti - VTG 157, Votuporanga/SP.

ADJUDICO o objeto do Pregão epígrafado, onde se **classificou** a proposta apresentada pela empresa: **IURI RIBEIRO EIRELI ME**, para o objeto, com o valor total global de R\$ **224.990,25**.

Votuporanga, 11 de julho de 2022.

Tatiane Cesário Jeronimo Candido
Pregoeira



DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022 -
PROCESSO Nº 51/2022

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de informática, para a Saev Ambiental.

ADJUDICO o objeto do Pregão epigrafado, onde se **classificou** a proposta apresentada pela empresa: MICROFORT INFORMÁTICA LTDA, para o Lote 01 com valor total de R\$ 7.814,00, a empresa RENAN CAVALCANTE, para o Lote 02, com valor total de R\$ 7.389,90, a empresa MARCEL MASATO MURAI 31179201884 para o Lote 03, com valor total de R\$ 7.900,00, a empresa F.C.LOPES INFORMATICA LTDA – ME, para os Lotes 04 e 06, com valor total de R\$ 55.275,00, a empresa F.S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, para o Lote 05, com valor total de R\$ 5.628,00, a empresa BOREAL BRASIL TECNOLOGIA EIRELI ME, para o Lote 07, com valor total de R\$ 21.650,00 e a empresa 7DATA EQUIPAMENTOS LTDA EIRELI, para o Lote 08, com valor total de R\$ 36.200,00. Perfazendo esta licitação o valor total global de **R\$ 141.856,90**.

Votuporanga, 08 de julho de 2022.

Tatiane Cesário Jeronimo Candido
Pregoeira



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022 -
PROCESSO Nº 51/2022

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de informática, para a Saev Ambiental.

HOMOLOGO o objeto do Pregão epigrafado, onde se **classificou** a proposta apresentada pela empresa: MICROFORT INFORMÁTICA LTDA, para o Lote 01 com valor total de R\$ 7.814,00, a empresa RENAN CAVALCANTE, para o Lote 02, com valor total de R\$ 7.389,90, a empresa MARCEL MASATO MURAI 31179201884 para o Lote 03, com valor total de R\$ 7.900,00, a empresa F.C.LOPES INFORMATICA LTDA – ME, para os Lotes 04 e 06, com valor total de R\$ 55.275,00, a empresa F.S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI, para o Lote 05, com valor total de R\$ 5.628,00, a empresa BOREAL BRASIL TECNOLOGIA EIRELI ME, para o Lote 07, com valor total de R\$ 21.650,00 e a empresa 7DATA EQUIPAMENTOS LTDA EIRELI, para o Lote 08, com valor total de R\$ 36.200,00. Perfazendo esta licitação o valor total global de **R\$ 141.856,90**.

Votuporanga, 08 de julho de 2022.

Antônio Alberto Casali
Superintendente



**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022 -
PROCESSO Nº 46/2022**

OBJETO: Aquisição de conjunto de rosca transportadora helicoidal tipo calha "U" com chapa em aço inoxidável 304, inclusive motoredutor e painel elétrico com inversor de frequência, destinados para o Sistema Preliminar da Estação de Tratamento de Esgotos - ETE Antônio Aparecido Polidoro, localizada na Estrada Municipal Claudionoro Merlotti - VTG 157, Votuporanga/SP.

HOMOLOGO o objeto do Pregão epigrafado, onde se **classificou** a proposta apresentada pela empresa: **IURI RIBEIRO EIRELI ME**, para o objeto, com o valor total global de R\$ **224.990,25**.

Votuporanga, 11 de julho de 2022.

Antônio Alberto Casali
Superintendente



Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação



RE-RATIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 – PROCESSO Nº 54/2022

Fica Re-ratificado o Edital do Pregão Eletrônico nº 26/2022 – Processo nº 54/2022, passando a conter a seguinte redação:

EDITAL na forma ELETRÔNICA Nº 26/2022 - PROCESSO Nº 54/2022

DATA DA REALIZAÇÃO: 15/07/2022

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 01/07/2022

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 15/07/2022 às 08h00

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 15/07/2022 às 08h15 (oito horas e quinze minutos)

LOCAL: PLATAFORMA ELETRÔNICA DE PREGÃO NO SITE www.bll.org.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF)

A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA – SAEV AMBIENTAL, CNPJ nº 72.962.805/0001-71, localizada na Rua Pernambuco nº 4313 - Centro, em Votuporanga-SP, CEP 15500-006, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possa interessar, a abertura de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICA** do tipo “**Menor Preço**” **unitário por ITEM**, a ser realizado por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL” (www.bll.org.br), de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, a *Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14*, o Decreto Federal nº 10.024/19 e o Decreto Municipal nº 12.114/20 e, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem:

O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga- Saev Ambiental, localizado na Rua Pernambuco nº 4313 - Centro, Votuporanga/SP, horário das 08h00 às 16h00, dias úteis, no site: www.saev.com.br. e na plataforma eletrônica: www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9195.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

15 - DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS/MATERIAIS

15.2. O **Itens** deverão ser entregues no Almoxarifado da Saev Ambiental, localizado na Avenida Nasser Marão, nº 1.427, Parque Industrial I, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, conforme solicitação, acompanhadas das respectivas Notas Fiscais, por conta e risco da empresa vencedora desta licitação.

COMUNICAMOS AINDA QUE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTINUAM EM VIGOR.

Votuporanga, 11 de julho de 2022.

Antônio Alberto Casali
Superintendente



Extrato



EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 19/2021

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADO: GD VIRTUAL SITES E SISTEMAS WEB SOCIEDADE UNIPessoal LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Tendo em vista o termo final do contrato em 06 de julho de 2022, o ofício datado de 22 de junho de 2022, da empresa **GD VIRTUAL SITES E SISTEMAS WEB SOCIEDADE UNIPessoal LTDA** e o Memorando do Chefe de Divisão de Informática, datado de 23 de junho de 2022, faz-se necessária, a prorrogação deste por mais 12 (doze) meses, conforme autoriza a cláusula quinta do contrato, subitem 5.1, pelo período de 07 de julho de 2022 a **06 de julho de 2023**.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ **22.200,00** (vinte e dois mil e duzentos reais), para 12 meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de julho de 2022.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021 – PROCESSO Nº 45/2021

Votuporanga, 11 de julho de 2022

Antonio Alberto Casali
Superintendente



PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Comunicados

COMUNICADO DE JULGAMENTO

“ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO PROPOSTA DE PREÇO”

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2022
CARTA CONVITE Nº 01/2022**

OBJETO: Contratação empresa especializada na prestação de serviços continuados de informática, com locação e licença de uso, de Software de gestão de RH com inclusão de módulo “Transparência”, por tempo determinado, compreendendo: treinamento, atualização mensal que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas nos softwares adquiridos, inclusive com atendimento e suporte técnico, de acordo com as especificações e detalhes estabelecidos no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital.

A Câmara Municipal de Votuporanga, Estado de São Paulo, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 2, de 4 de Janeiro de 2022 **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, **O RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO “ENVELOPE Nº 02”**, cujos trabalhos foram iniciados na sessão pública para abertura do envelopes nº 02 da licitação em referência, no dia 11/07/2022 às 09h00min, no Plenário Dr. Octávio Viscardi da Câmara Municipal, localizada na Praça Vereador Viana Filho, bairro Vila América, na cidade de Votuporanga/SP, de conformidade com o Edital e disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Como resultado do julgamento, avaliação das propostas, a empresa vencedora é **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS** com o valor mensal de R\$ 3.250,92 (três mil e duzentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos) pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor de R\$ 39.011,04 (trinta e nove mil e onze reais e quatro centavos).

Abre-se o prazo previsto no Art. 109, inciso III, § 6º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o qual será contado a partir da publicação deste Comunicado.

Votuporanga, 11 de julho de 2022.

THIAGO RUVIERI DELALÍBERA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Homologação / Adjudicação

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2022
CARTA CONVITE Nº 01/2022**

A Câmara Municipal de Votuporanga, Estado de São Paulo, através do seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo Licitatório nº 05/2022, Carta Convite nº 01/2022, **HOMOLO** o procedimento licitatório na modalidade Carta Convite, Tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de informática, com locação e licença de uso, de Software de gestão de RH com inclusão de módulo “Transparência”, por tempo determinado, compreendendo: treinamento, atualização mensal que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas nos softwares adquiridos, inclusive com atendimento e suporte técnico, de acordo com as especificações e detalhes estabelecidos no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital e **ADJUDICO** o objeto licitado em favor da empresa **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS** com o valor mensal de R\$ 3.250,92 (três mil e duzentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos) pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor de R\$ 39.011,04 (trinta e nove mil e onze reais e quatro centavos).

Votuporanga, 11 de julho de 2022.

SERGIO ADRIANO PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166

(17) 3405-1234

controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.^a Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 34059700

fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9719

prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3422-2566

votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165

(17) 3406-1775

procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000

(17) 3426-2600

seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3426-7510

cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236

(17) 3405-9670

cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055

(17) 3406-1488

economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3771 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-225

(17) 3422-2770

direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006

(17) 3405-9750

educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial CEP: 15503-021

(17) 3426-1200

esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9716

gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3405-9700

planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171

(17) 3405-9787

secretariasade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003

(17) 3422-3042

transito@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006

(17) 3405-9195

saev@saev.com.br